



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ADEQUADA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. A nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	APRES.	TOTAL	LC 123/06	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
6	407523	Adoçante, Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose, Prazo Validade: 1 Anos, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega. EMBALAGEM COM 100 ml	ALINEA	Unidade	200	Participação exclusiva para mei/me/epp (art. 48, i, lei complementar nº 123/2006)	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL								R\$ 1.200,00

Mil e Duzentos Reais

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.117.156/0001-50

ENDEREÇO: AV. DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 917 (ANDAR 2 SALA G), CENTRO - IMPERATRIZ-MA

TELEFONE: (99) 99186-8273

EMAIL: rclima.distribuidora@outlook.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: REGINA CÉLIA LIMA GOMES; CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETÁRIA

CPF: 487.170.963-91

RG: 000003858692-4

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

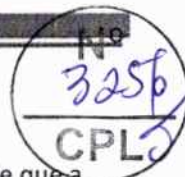
PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

ENDEREÇO COMPLETO: RUA RIO BRANCO, Nº 755, BAIRRO BACURI, IMPERATRIZ/MA, CEP 65916-180.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Instituição: nº 001 - Banco do Brasil, C/C.: 361-1 AG.: 0554-1



Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Imperatriz-MA, 06 de Janeiro de 2026.

R C LIMA
GOMES

DISTRIBUIDORA
LTDA:17117156
000150

Assinado de forma
digital por R C LIMA
GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA:17117156000150
Dados: 2026.01.06
09:47:07 -03'00'

R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 17.117.156/0001-50
REGINA CÉLIA LIMA GOMES
Cargo: Proprietária
RG Nº 000003858692-4/ GEJUSPC MA
CPF Nº 487.170.963-91



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregão Eletrônico N°006/2025-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02.04.00.0081/2025

OBJETO: Registro de Preços para para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.

PREZADOS Senhores,

A EMPRESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS R G LTDA - ME, com endereço na cidade de Imperatriz - MA à Avenida dos Colibris nº 11, Santa Inês, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.157.840/0001-56, vem pela sua representante legal Raimunda dos Santos Costa, portadora da cédula de identidade nº 016230092001-8 e do CPF nº 996.873.643-00, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	LC 123/06	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	AMIDO, MATERIAL: MILHO, APLICAÇÃO: MINGAU, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÓ, SABOR BAUNILHA A BASE DE MILHO TIPO CREMOGEMA, SABOR A SER DEFINIDO POSTERIORMENTE. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS E TER SIDO FABRICADO NO MÁXIMO EM 20 DA ENTREGA DO DEPOSITO. EMBALAGEM DE 500G	MAISENA	UNIDADE	3.360	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP (ART. 48, I, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)	7,35	24.696,00
26	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, LEITE(OU SORO) E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO E MENCIONADOS. EMBALAGEM DE 400G	POTY	UNIDADE	8.588	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP (ART. 48, I, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)	4,50	38.646,00
37	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 250G	PADRÃO DE MINAS	UNIDADE	14087	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,75	123.261,25
38	CAFÉ, APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE: MÉDIA, TIPO: TRADICIONAL, COM SELO DE PUREZA ABIC TRADICIONAL COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 250G	PADRÃO DE MINAS	UNIDADE	4695	COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - ART. 48, INCISO III	8,75	41.081,25
43	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: COSTELA, APRESENTAÇÃO: PEDAÇO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1KG. CARNE MAGRA CONGELADA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA. COM REGISTRO NO SIF OU SUSP.	BOVINA	QUILOGRAMAS	5250	AMPLA CONCORRÊNCIA	16,20	85.050,00
67	CARNE SALGADA, TIPO CORTE: PÉ, ORIGEM: SUÍNA, APRESENTAÇÃO: CORTADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A) C/ ETIQUETA DE VALIDADE.	SUÍNA	QUILOGRAMAS	475	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP (ART. 48, I, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)	12,70	6.032,50
74	CONDIMENTO, TIPO: ALHO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: CABEÇA, CABEÇAS INTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30(TRINTA) DIAS.	INATURA	QUILOGRAMAS	1634	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP (ART. 48, I, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)	14,50	23.693,00
101	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: COM FERMENTO, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM AMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1 KG EM PLÁSTICO ATÓXICO. ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARINA	UNIDADE	1500	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP (ART. 48, I, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)	2,47	3.705,00
162	LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO PRETO, TIPO: TIPO1, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 8 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 1KG	TIA DORA	UNIDADE	3330	COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - ART. 48, INCISO III	5,75	19.147,50
195	OLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1 EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, ÍNTEGRA. EMBALAGEM DE 900ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - ART. 48, INCISO III)	SINHA	UNIDADE	3290	COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - ART. 48, INCISO III	4,57	15.035,30
203	POLPA DE FRUTA TIPO: ABACAXI, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1 KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 LITROS DE SUÇO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTO NO MAPA.	PRÓPRIA	UNIDADE	2900	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP (ART. 48, I, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006)	10,30	29.870,00
206	POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, CONGELADA 100% NATURAL. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E TRANSPARENTE DE 1 KG, COM RENDIMENTO MÍNIMO PARA 3,5 LITROS DE SUÇO PRONTO, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTO NO MAPA. (COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - ART. 48, INCISO III)	PRÓPRIA	UNIDADE	1000	COTA DE 25%, EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/2006 - ART. 48, INCISO III	10,55	10.550,00
TOTAL							420.767,80

Valor total por Extensão: Quatrocentos e Vinte Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
COSTA
CPF Nº: 996.873.643-00
RG Nº 016230092001-8 SSP/MA
CARGO: ADMINISTRADORA

RAIMUNDA DOS SANTOS

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Imperatriz 05 DE JANEIRO DE 2025

Assinatura eletrônica do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;
COSTA
CPF Nº: 996.873.643-00
RG Nº 016230092001-8 SSP/MA
CARGO: ADMINISTRADORA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.117.156/0001-50 DUNS®: 94*****15
Razão Social: R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: LIMA GOMES DISTRIBUIDORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/09/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	27/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/07/2025
Receita Municipal	Validade:	09/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/06/2025 16:21

1 de 1

CPF: 487.XXX.XXX-91 Nome: REGINA CELIA LIMA GOMES

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2025 11:08:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **17.117.156/0001-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL – SANTOS ROLDÃO DISTRIBUIDORA LTDA.**Nº
3261
CPL**CNPJ Nº. 17.117.156/0001-50**
NIRE Nº. 21201581709

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e consolidação ao contrato social de sociedade limitada, abaixo assinado:

CAMILA ROLDÃO DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, nascida em 13/06/1988, Natural de Imperatriz – MA, portadora do CPF nº. 028.548.033-29, documento de identidade RG nº. 06150370524 – DETRAN – MA, data de expedição 07/07/2023 data de validade 05/07/2033, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº. 04040, bairro Parque Alvorada II, CEP 65915-824, Imperatriz - MA,, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, **SANTOS ROLDÃO DISTRIBUIDORA LTDA**, tendo como nome fantasia: **ST DISTRIBUIDORA**, com sede e domicílio na **Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 917, bairro Centro, Andar 2, Sala AB, CEP 65903-270, Imperatriz – MA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhã, sob NIRE nº **21201581709** em sessão de 05/11/2012, inscrita no CNPJ sob nº. **17.117.156/0001-50**, têm entre si deliberado alterar o contrato social.

- 1º. A sociedade gira sob nome empresarial: **SANTOS ROLDÃO DISTRIBUIDORA LTDA**, com nome de fantasia: **ST DISTRIBUIDORA**, neste ato altera nome empresarial para: **R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, com nome de fantasia: **LIMA GOMES DISTRIBUIDORA**.
- 2º. Por deliberação dos sócios, fica ajustado que a empresa mantém todas as atividades econômicas anteriormente registradas, conforme quadro de CNAEs e seu respectivo OBJETO SOCIAL abaixo relacionados, e declara que passará a exercer efetivamente, no endereço constante do seu registro, a atividade correspondente ao CNAE Principal 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, o qual permanece como atividade principal da empresa.

Atividades econômicas:

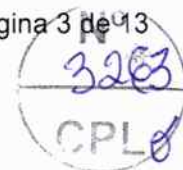
Principal:

- 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

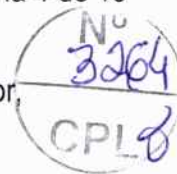
Secundárias:



- 4623-1/09 – Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 4631-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4634-6/02 – Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4637-1/04 – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, pratos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares);
- 4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar;
- 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues;
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados);
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, azulejos, cerâmicas, box, caixa d'água, calhas, cimento, divisórias, esquadrias, forro, gesso, pisos, pias, janelas, portas, portões e rodapés);
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolares);
- 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;



- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos (malha para confecção);
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios domésticos);
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar);
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/04 – Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 5620-1/03 – Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 5620-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 7111-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;



- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/01 – Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox).

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, pratos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar; Comércio varejista de carnes – açougues; Peixaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, azulejos, cerâmicas, box, caixa d'água, calhas, cimento, divisórias, esquadrias, forro, gesso, pisos, pias, janelas, portas, portões e rodapés); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolares); Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos (malha para confecção); Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios domésticos); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de

Nº 3265
CPL

higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar); Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Serviços de arquitetura; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox);

- 3º. Admite na sociedade a sócia Sra. **REGINA CÉLIA LIMA GOMES**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº. 487.170.963-91, portadora de Carteira de Identidade RG nº. 0000038586924, GEJUSPC/MA data de expedição 01/09/2003, nascida em 09/09/1971, natural de Imperatriz/MA, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº; 755, Bairro Bacuri, Imperatriz/MA, CEP 65916-180.
- 4º. Neste ato retira-se da sociedade a sócia Sra. **CAMILA ROLDÃO DOS SANTOS**, que cede transfere a sócia ora admitida Sra. **REGINA CÉLIA LIMA GOMES**, respectivamente 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, que corresponde a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
- 5º. A sócia cedente declara haver recebido neste ato a quantia equivalente ao total de suas quotas na sociedade, dando-lhe plena, geral e irrevogável quitação das quotas, sendo capital social integralizado em moeda nacional, ficando assim, o capital social distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
REGINA CÉLIA LIMA GOMES	100,00	500.000	500.000,00
TOTAIS	100,00	500.000	500.000,00

- 6º. A administração da sociedade caberá a sócia Sra. **REGINA CÉLIA LIMA GOMES** que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e

extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais.

Nº 3266
CPL

- 7º. A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).
- 8º. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato social não alteradas por este instrumento.

À Vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a Lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com seguinte redação:

- 1º. A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**, fazendo parte como integrante o sócio devidamente nomeado e qualificado.
- 2º. A sociedade gira sob o nome empresarial: **R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, tendo como nome fantasia: **LIMA GOMES DISTRIBUIDORA**. Com sede e domicílio na **Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº. 917, bairro Centro, Andar 2, Sala AB, CEP 65903-270, Imperatriz – MA**.
- 3º. **A sociedade tem de como objetivo as atividades:** Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de alimentos para animais; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, pratos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares); Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de

Nº
3267
CPL 3

produtos alimentícios; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar; Comércio varejista de carnes – açougues; Peixaria; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados); Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, azulejos, cerâmicas, box, caixa d'água, calhas, cimento, divisórias, esquadrias, forro, gesso, pisos, pias, janelas, portas, portões e rodapés); Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolares); Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de iluminação; Comércio varejista de tecidos (malha para confecção); Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios domésticos); Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar); Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê; Cantinas - serviços de alimentação privativos; Fornecimento de

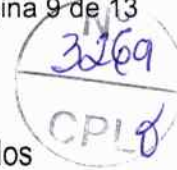
alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Serviços de arquitetura; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox);

Principal:

- 4639-7/01 – Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

Secundária:

- 4623-1/09 – Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 4631-1/00 – Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4634-6/02 – Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4637-1/04 – Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4649-4/99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, pratos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares);
- 4691-5/00 – Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4711-3/02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados;
- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- 4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar;
- 4722-9/01 – Comércio varejista de carnes – açougues;
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;
- 4724-5/00 – Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4729-6/99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados);
- 4741-5/00 – Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4742-3/00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 4744-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4744-0/02 – Comércio varejista de madeira e artefatos;
- 4744-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos;



- 4744-0/04 – Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/05 – Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, azulejos, cerâmicas, box, caixa d'água, calhas, cimento, divisórias, esquadrias, forro, gesso, pisos, pias, janelas, portas, portões e rodapés);
- 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolares);
- 4754-7/02 – Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 – Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 – Comércio varejista de tecidos (malha para confecção);
- 4755-5/02 – Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4759-8/01 – Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- 4759-8/99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios domésticos);
- 4761-0/01 – Comércio varejista de livros;
- 4761-0/03 – Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4762-8/00 – Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas;
- 4763-6/01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 – Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4781-4/00 – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar);
- 4782-2/01 – Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 – Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4789-0/01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4789-0/04 – Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 4789-0/05 – Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 – Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4921-3/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

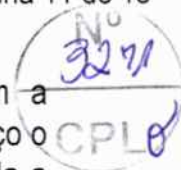
Nº
3270
CPL 6

- 4923-0/02 – Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 5620-1/02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 5620-1/03 – Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 5620-1/04 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- 7111-1/00 – Serviços de arquitetura;
- 7711-0/00 – Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 – Aluguel de andaimes;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8219-9/01 – Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox);

4º. O Capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país. Distribuídos da seguinte forma:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR R\$
REGINA CÉLIA LIMA GOMES	100,00	500.000	500.000,00
TOTAIS	100,00	500.000	500.000,00

5º. A sociedade iniciou suas atividades em 05/11/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do sócio conforme artigo 997, II da Lei 10.406/2002.



- 6º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).
- 7º. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).
- 8º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, depósitos, escritórios, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio.
- 9º. A administração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal** caberá a sócia Sra. **REGINA CÉLIA LIMA GOMES**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, e extrajudicialmente, na gestão dos negócios, podendo, individualmente ou isoladamente praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques, emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, onerar ou alienar o patrimônio social, assinaturas de contrato de empréstimos, investimentos e financiamentos bancários e todos e quaisquer atos necessários para concessão dos objetivos sociais. Artigos 997, VI, art. 1.060, art., 1.061, 1.062, art. 1.063 e 1.064 todos do CC/2002).
- 10º. A sócia Sra. **REGINA CÉLIA LIMA GOMES**, poderá designar o administrador não sócio da sociedade em contrato social ou em ato separado, indicando suas atribuições e poderes, dentre eles o de usar o nome empresarial e o prazo de gestão, se determinado (artigo 1.061 da Lei 10.406/200).
- 11º. A sócia Sra. **REGINA CÉLIA LIMA GOMES**, poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12º. Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.
- 13º. O exercício social inicia-se a 01 de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano, levantando-se nesta data; Inventário, balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício, sendo o lucro ou prejuízo apurado em cada exercício transferido para a conta de lucros ou prejuízo do exercício, cuja destinação será dada por deliberação do sócio. (art. 1.065, CC/2002), (art. 1.078 CC/2002).

14º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará o sócio, quando for o caso (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Nº
3292
CPL 3

15º. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou existindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral específico para esse fim. (Artigos 1.028 e 1.031, CC/2002).

16º. A sócia Sra. **REGINA CÉLIA LIMA GOMES**, declara sob as penas da lei, que de não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

17º. Os sócios elegem o foro de Imperatriz, Estado Maranhão, para dirimir eventuais dúvidas inerentes ao presente contrato. Com expressão renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (Art. 53, III, "e" do Dec. 1.800/96).

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, processando-se em seguida os devidos registros.

Imperatriz – MA. 07 de maio de 2025.

CAMILA ROLDÃO DOS SANTOS
Ex Sócia Administradora

REGINA CÉLIA LIMA GOMES
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02854803329	CAMILA ROLDAO DOS SANTOS
48717096391	REGINA CELIA LIMA GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2025 08:35 SOB N° 20250620294.
PROTOCOLO: 250620294 DE 16/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508427410. CNPJ DA SEDE: 17117156000150.
NIRE: 21201581709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2025.
R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticidade de documentos



Documento autenticado com sucesso.

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

250620294

Data do Protocolo:

22/05/2025

Número de Registro:

21201581709

Arquivamento:

20250620294

Empresa:

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

Contrato

< Voltar

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Nº 3275
CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
A



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2140458852

NOME
REGINA CELIA LIMA GOMES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0000038586924 GEJUSPC MA

CPF
487.170.963-91

DATA NASCIMENTO
09/09/1971

FILIAÇÃO
TÁDEU PEREIRA GOMES
RAIMUNDA PEREIRA LIMA

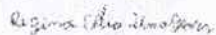
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
09976186101

VALIDADE
06/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
05/07/2010

OBSERVAÇÕES
A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
24/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51003878679
MA043798446

MARANHÃO

DENATRAN
CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **487.170.963-91**

Nome: **REGINA CELIA LIMA GOMES**

Data de Nascimento: **09/09/1971**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **20/09/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:49:42** do dia **05/06/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D238.6AE1.9E5D.AE53**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Número do CPF: 487.170.963-91
Nome: REGINA CELIA LIMA GOMES
Situação Cadastral: REGULAR
Código de Controle: D238.6AE1.9E5D.AE53

A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

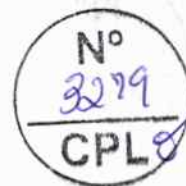
Certificamos que R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2500392504	
NIRE 21201581709 CNPJ 17.117.156/0001-50			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Avenida DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 917, ANDAR 2 SALA AB, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-270			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20250716607	06/06/2025	BALANCO
002	20250620294	23/05/2025	CESSÃO DE QUOTAS
002	20250620294	23/05/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250620294	23/05/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20241355281	24/10/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20241355281	24/10/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20241276160	02/10/2024	BALANCO
223	20241236681	21/09/2024	BALANCO
002	20241178738	05/09/2024	CESSÃO DE QUOTAS
002	20241178738	05/09/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20241178738	05/09/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20241147310	02/09/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21201581709	02/09/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20241147301	02/09/2024	CESSÃO DE QUOTAS
002	21201581709	02/09/2024	TRANSFORMAÇÃO
315	20121883531	05/11/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101896503	05/11/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2025, às 14:25:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5GBIPUF.



MAC2500392504

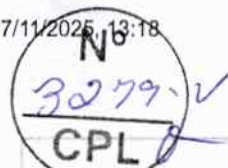
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



NIRE 21201581709
CNPJ 17.117.156/0001-50

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo Avenida DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 917, ANDAR 2 SALA AB, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-270

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivar
223	20250716607	06/06/2025	BALANÇO	NÃO
002	20250620294	23/05/2025	DISSOLUÇÃO DE QUOTAS	NÃO
002	20250620294	23/05/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250620294	23/05/2025	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20241355281	24/10/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20241355281	24/10/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20241276160	02/10/2024	BALANÇO	NÃO
223	20241236681	21/09/2024	BALANÇO	NÃO
002	20241178738	05/09/2024	DISSOLUÇÃO DE QUOTAS	NÃO
002	20241178738	05/09/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20241178738	05/09/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
307	20241147310	02/09/2024	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
002	21201581709	02/09/2024	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
002	20241147301	02/09/2024	DISSOLUÇÃO DE QUOTAS	NÃO
002	21201581709	02/09/2024	TRANSFORMAÇÃO	NÃO
315	20121883531	05/11/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	NÃO
080	21101896503	05/11/2010	INSCRIÇÃO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2025, às 14:25:10 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5GBIPUF.



MAC2500392504

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA			Protocolo: MAC2500392467	
NIRE : 21201581709				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade	
21201581709	17.117.156/0001-50	05/11/2012	05/11/2012	
Endereço Completo				
Avenida DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 917, ANDAR 2 SALA AB, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-270				
Objeto Social				
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR, COM PREDOMINANCIA DE POLPAS DE FRUTAS, FRIOS E CONGELADOS) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTEFATOS DE CIMENTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOX, CAIXA D'AGUA, CALHAS, CIMENTO, DIVISORIAS, ESQUADRIAS, FORRO, GESSO, PISOS, PIAS, JANELAS, PORTAS, PORTOES E RODAPES) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CADEIRAS, MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (MALHA PARA CONFECCAO) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSILIOS DOMESTICOS) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (FARDAMENTO ESCOLAR) COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR SERVICOS DE ARQUITETURA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS (SERVICOS DE FOTOCOPIAS, DIGITACAO, ENCADERNACAO E XEROX)				
Capital Social		Porte		Prazo de Duração
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado
Capital Integralizado				
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador
REGINA CELIA LIMA GOMES	487.170.963-91	R\$ 500.000,00	Sócio	S
Término do mandato				
Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
REGINA CELIA LIMA GOMES	487.170.963-91	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	
06/06/2025	20250716607	223 / 223 - BALANÇO	Status	
			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2025, às 14:24:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHVD4P18.CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201581709	17.117.156/0001-50	05/11/2012	05/11/2012

Endereço Completo
Avenida DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 917, ANDAR 2 SALA AB, CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-270

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR, COM PREDOMINANCIA DE POLPAS DE FRUTAS, FRIOS E CONGELADOS) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTEFATOS DE CIMENTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOX, CAIXA D'AGUA, CALHAS, CIMENTO, DIVISORIAS, ESQUADRIAS, FORRO, GESSO, PISOS, PIAS, JANELAS, PORTAS, PORTOES E RODAPES) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CADEIRAS, MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (MALHA PARA CONFECCAO) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSILIOS DOMESTICOS) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (FARDAMENTO ESCOLAR) COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR SERVICOS DE ARQUITETURA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FOTOCOPIAS (SERVICOS DE FOTOCOPIAS, DIGITACAO, ENCADERNACAO E XEROX)

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado
Capital Integralizado		
R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
REGINA CELIA LIMA GOMES	487.170.963-91	R\$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
REGINA CELIA LIMA GOMES	487.170.963-91	Indeterminado

Último Arquivamento 32804 CPL			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 06/06/2025	Número 20250716607	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2025, às 14:24:58 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GHVD4P18.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.117.156/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIMA GOMES DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 917	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA AB
--	---------------	--------------------------------

CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ST.DISTRIBUIDORA25@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3524-0763/ (91) 9122-8273
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 08:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.117.156/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

NÚMERO
917

COMPLEMENTO
ANDAR 2 SALA AB

CEP
65.903-270

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ST.DISTRIBUIDORA25@GMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3524-0763/ (91) 9122-8273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/09/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 08:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.117.156/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 917	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA AB
--	---------------	--------------------------------

CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ST.DISTRIBUIDORA25@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3524-0763/ (91) 9122-8273
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 08:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.117.156/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2012
NOME EMPRESARIAL R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA	NÚMERO 917	COMPLEMENTO ANDAR 2 SALA AB
CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ST.DISTRIBUIDORA25@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3524-0763/ (91) 9122-8273
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2025 às 08:59:25 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

17.117.156/0001-50

NOME EMPRESARIAL:

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

REGINA CELIA LIMA GOMES

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/05/2025 às 09:36 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.117.156/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:29 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

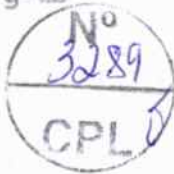
Código de controle da certidão: **7904.9C93.61F7.EC4D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Serviços do Contribuinte
Portal de Serviços da Receita

Entrar com gov.br



Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 17.117.156/0001-50 Período 07/11/2025 a 23/11/2025

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
79049C9361F7EC4D	Negativa	27/05/2025 - 08:46:29	23/11/2025	Válida

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REGINA CELIA LIMA GOMES
CPF: 487.170.963-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:33 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **1015.DD75.2B81.6059**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



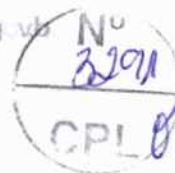
Receita Federal

Serviços do Contribuinte

Portal de Serviços da Receita



Entrar com gov.br

[Home](#) > [Resultados](#) > Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CPF: 487.170.963-91 Período: 07/11/2025 a 06/12/2025

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
1015 DD75 2B81 6059	Negativa	09/06/2025 - 10:20:33	06/12/2025	Válida

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#)[Avaliar Serviço](#)[Nova Consulta](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.117.156/0001-50
Razão Social: R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA 917 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

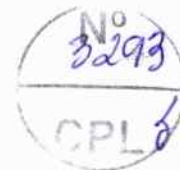
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2025 a 16/07/2025

Certificação Número: 2025061704542044922651

Informação obtida em 25/06/2025 11:36:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.117.156/0001-50
Razão Social: R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 917 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2025 a 19/10/2025

Certificação Número: 2025092003542044922691

Informação obtida em 02/10/2025 10:41:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 17.117.156/0001-50

Razão social: R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Resultado da consulta em 07/11/2025 13:29:34

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.117.156/0001-50

Certidão n°: 29139786/2025

Expedição: 27/05/2025, às 08:54:33

Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.117.156/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.117.156/0001-50 **Inscrição Estadual:** 12.870350-4

Razão Social: R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número: 917 **Complemento:** ANDAR 2 SALA AB

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65903270 **DDD:** **Telefone:** 35240763

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4639701 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
Principal: GERAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219901	FOTOCÓPIAS
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 18/02/2025**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/12/2008 - (4634602), 01/09/2009 - (4631100-4637104-4639701-4691500), 01/04/2010 - (4649499-4623109-4649408),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/07/2025**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

INSC. ESTADUAL: 12.870.350-4

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 23/05/2025

RAZÃO SOCIAL: R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR

SERASA: Não

MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO

MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 17.117.156/0001-50

INSC. CENTRALIZADORA: --

RAZÃO SOCIAL: R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

NIRE: 21201581709

TIPO PESSOA: JURÍDICA

INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/09/2024

CAPITAL SOCIAL: 500.000,00

AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ

UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ

TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO

REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL

DATA OBRIG. NFE: 01/12/2008

DATA OBRIG. EFD: --

CORREIO ELETRÔNICO: ST.DISTRIBUIDORA25@GMAIL.COM

ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65903-270

ENDEREÇO AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

NÚMERO: 917

COMPLEMENTO: ANDAR 2 SALA AB

PONTO DE REFERENC.: ENTRE A RUA RIO GRANDE DO NORTE E

CIDADE: IMPERATRIZ

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (99)3524-0763

ESTADO: MA

CEP CAIXA POSTAL: --

FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --

ENDEREÇO AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

NÚMERO: 917

COMPLEMENTO: ANDAR 2 SALA AB

PONTO DE REFERENC.: --

CIDADE: IMPERATRIZ

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (99)3524-0763

ESTADO: MA

CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
2	4623109	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
3	4631100	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4	4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
5	4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
6	4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
7	4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO
8	4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
9	4711302	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
10	4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS -
11	4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
12	4722901	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES
13	4722902	PEIXARIA
14	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
15	4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
16	4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
17	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
18	4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
19	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
20	4744002	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
21	4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
22	4744004	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
23	4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
24	4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
25	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
26	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 48717096391

DATA: 09/06/2025

HORA: 15:28

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
28	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
29	4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
30	4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
31	4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
32	4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
33	4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
34	4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
35	4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
36	4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
37	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
38	4762800	COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
39	4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
40	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
41	4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
42	4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
43	4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
44	4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
45	4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
46	4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
47	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
48	4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
49	4921301	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
50	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
51	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
52	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
53	4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
54	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
55	5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
56	5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
57	5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
58	5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
59	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
60	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
61	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
62	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
63	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
64	8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
65	8219901	FOTOCÓPIAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES	3 - CONTADOR
48717096391	REGINA CELIA LIMA GOMES	205 - ADMINISTRADOR
48717096391	REGINA CELIA LIMA GOMES	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	02/09/2024	--	Ativo
NF-e	01/12/2008	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 134056/25

Data da

02/07/2025 16:57:13

Inscrição Estadual: 128703504

CPF/CNPJ: 17117156000150

Razão Social: R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB CEP: 65903270 -

Telefone: (99)35240763

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/07/2025 09:36:06



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 134056/25
Data de Validade: 30/09/2025 16:57:13
Data de Emissão: 02/07/2025 16:57:13
Inscrição Estadual: 128703504
CPF/CNPJ: 17117156000150
Razão Social: R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

--	--

Certidão Negativa de Débito - 134056/25



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 275337/25

Data da

19/09/2025 10:23:40

Inscrição Estadual: 128703504

CPF/CNPJ: 17117156000150

Razão Social: R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB CEP: 65903270 -

Telefone: (99)35240763

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/10/2025 10:26:28



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 275337/25

Data de Validade: 18/12/2025 10:23:40

Data de Emissão: 19/09/2025 10:23:40

Inscrição Estadual: 128703504

CPF/CNPJ: 17117156000150

Razão Social: R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA



Detalhamento da validação: 2025-2025



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062093/25

Data da

02/07/2025 16:55:19

Inscrição Estadual: 128703504

CPF/CNPJ: 17117156000150

Razão Social: R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB CEP: 65903270 -

Telefone: (99)35240763

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/07/2025 09:37:52



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088474/25

Data da

19/09/2025 10:25:04

Inscrição Estadual: 128703504

CPF/CNPJ: 17117156000150

Razão Social: R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB CEP: 65903270 -

Telefone: (99)35240763

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



10/06/2025 09:02:33
USUÁRIO: ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 9681/2025
AUTENTICAÇÃO: HI4K-TIBN

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **17.117.156/0001-50** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 17.117.156/0001-50

Razão Social: R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB CENTRO

Inscrição: 37512-2

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Início: 05/11/2012

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia: LIMA GOMES DISTRIBUIDORA

A Referida Certidão terá validade até **09/08/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 10/06/2025.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



10/06/2025 09:02:33
USUÁRIO:ANONYMOUS



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
CIDADE GRANDE

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSO O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº 0002337
--------------------------	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
37512	R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	17.117.156/0001-50

Endereço do Contribuinte			
	ENDEREÇO	NÚMERO	
	RUA DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA	917	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65903270	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
17117156000150	R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 19/08/2025	Data de Validade: 18/10/2025
------------------------------------	-------------------------------------

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



Os documentos apresentados deverão estar em perfeito estado de conservação. Não devem ser aceitos documentos rasurados, adulterados, danificados ou ilegíveis.

Informe o número da Certidão de Débitos que encontra-se no cabeçalho do documento.

Não esqueça de conferir o status de seu documento bem como sua data de validade.

0002337

Buscar Documento

Sua consulta localizou 2 documento(s).

STATUS DA CERTIDÃO	CMC - NOME EMPRESA	Nº CPF/CNPJ	DATA EMIÇÃO	DATA VALIDADE
 CERTIDÃO NEGATIVA	37512 - R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA	17.117.156/0001- 50	19/08/2025	18/10/2025 - Documento vencido.
 CERTIDÃO POSITIVA	13892 - 15.01.372.0013.001 / EVERTON ALVES PEREIRA	044.722.503-06	26/08/2025	SEM VALIDADE



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 11/08/2025

Nº da certidão: 12502760631

Data de validade: 11/10/2025

Código de Validação: 59d4339c8e

NOME: R C LIMA LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.117.156/0001-50

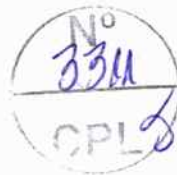
Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/06/2025

Nº da certidão: 12501999487

Data de validade: 05/08/2025

Código de Validação: b9caa3131a

NOME: R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.117.156/0001-50

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 3052025
Código de validação: 4976FBB975

Número da guia: 25053601002143419.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos cíveis, referente às ações de FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.117.156/0001-50, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 09 de junho de 2025.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 3052025 / Código: 4976FBB975
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 09/06/2025 11:09 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 3052025 / Código: 4976FBB975
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc

 Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDI - 3052025: 4976FBB975).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDI - 3052025

Código de Validação:

4976FBB975

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO	09/06/2025 11:09	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento - CERTJUDONE-SJDI 3052025](#)

Nova consulta

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 3062025
Código de validação: 49148DAC34

Número da guia: 25053601002143430.

CERTIDÃO CÍVEL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos das Varas Cíveis, referente às ações de **INSOLVÊNCIA**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.117.156/0001-50, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS OUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116231, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 09 de junho de 2025.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 3062025 / Código: 49148DAC34
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 09/06/2025 11:11 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 3062025 / Código: 49148DAC34
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc

 Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDI - 3062025: 49148DAC34).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDI - 3062025

Código de Validação:

49148DAC34

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO	09/06/2025 11:11	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento: CERTJUDONE-SJDI 3062025](#)

Nova consulta

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 3072025
Código de validação: 1E2ECD82D1

Número da guia: 25053601002143431.

CERTIDÃO DE INSOLVÊNCIA CIVIL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos das varas cíveis, referente às ações de INSOLVÊNCIA CIVIL, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa física **REGINA CELIA LIMA GOMES**, brasileira, inscrita no CPF nº 487.170.963-91, RG nº 0000038586924 SSP/MA, filha de Tadeu Pereira Gomes e de Raimunda Pereira Lima, nascida aos 09/09/1971, residente nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS, Auxiliar Judiciária, matrícula 116231, digitei. Eu, EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 09 de junho de 2025.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 3072025 / Código: 1E2ECD82D1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Nº
3319
CPLD

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 09/06/2025 11:18 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 3072025 / Código: 1E2ECD82D1
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDI - 3072025: 1E2ECD82D1).

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDI - 3072025

Código de Validação:

1E2ECD82D1

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO	09/05/2025 11:18	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento: CERTJUDONE-SJDI 3072025.](#)

Nova consulta

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão

CERTJUDONE-SJDI - 4202025
Código de validação: D6ECA4C8A4

Número da guia: 25053601002209106.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos cíveis, referente às ações de FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.117.156/0001-50, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 13 de agosto de 2025.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 13/08/2025 11:41 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 4202025 / Código: D6ECA4C8A4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação (CERTJUDONE-SJDI - 4202025: D6ECA4C8A4).

Dados do Documento Administrativo

Numero do Documento

CERTJUDONE-SJDI - 4202025

Código de Validação

D6ECA4C8A4

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

Signatário	Data de assinatura	Status do documento
EDILENE BANDEIRA DE ARAUJO	13/08/2025 11:41	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento : CERTJUDONE-SJDI 4202025](#)

Nova consulta

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 4132025
Código de validação: 7CE2C70261

Número da guia: 25053601002208902.

CERTIDÃO CÍVEL - 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos das Varas Cíveis, referente às ações de **INSOLVÊNCIA CIVIL**, até a presente data, **NÃO CONSTATEI** a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.117.156/0001-50, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS OUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116231, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 12 de agosto de 2025.

OBSERVAÇÕES: 1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 4132025 / Código: 7CE2C70261
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



IV
3325
CPI

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 12/08/2025 10:38 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 4132025 / Código: 7CE2C70261
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Validação - Digidoc

Este documento corresponde a este código de validação { CERTJUDONE-SJDI - 4132025: 7CE2C70261}.

Dados do Documento Administrativo

Número do Documento:

CERTJUDONE-SJDI - 4132025

Código de Validação:

7CE2C70261

Validar Documento

Baixar Original

Visualizar Original

Assinaturas

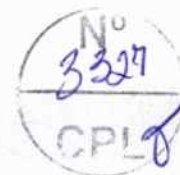
Signatário	Data de assinatura	Status do documento
EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO	12/08/2025 10:38	RECEBIDO

[Clique para visualizar o arquivo original referente a este documento CERTJUDONE-SJDI 4132025](#)

Nova consulta

Tribunal de Justiça do Maranhão - Poder Judiciário do Estado do Maranhão

ata da consulta: 18/11/2025 11:18:48



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 17.117.156/0001-50

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 05/11/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

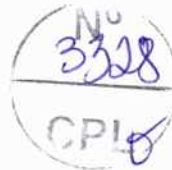
Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 221, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa SANTOS ROLDÃO DISTRIBUIDORA LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 17.117.156/0001-50, Número de Registro (NIRE) 21201581709.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/11/2012

Ato constitutivo: 21101896503

Imperatriz, 01/01/2023

CAMILA ROLDAO DOS SANTOS

Administrador, Sócio

CPF 028.548.033-29

JOSE DE JESUS MARQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 5635

SANTOS ROLDAO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17117156/0001-50

NIRE: 21201581709

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA			
Caixa Geral		1.1.1.1.0001	32.813,01D
=CAIXA			*****32.813,01D
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Banco Conta Movimento		1.1.1.2.0001	135.855,12D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			****135.855,12D
=DISPONIVEL			****168.668,13D
CONTAS A RECEBER			
CLIENTES			
Titulos a Receber		1.1.3.1.0001	561.872,71D
=CLIENTES			****561.872,71D
=CONTAS A RECEBER			****561.872,71D
ESTOQUES			
MERCADORIAS DE REVENDA			
Mercadorias P/ Revenda		1.1.4.1.0001	620.498,45D
=MERCADORIAS DE REVENDA			****620.498,45D
=ESTOQUES			****620.498,45D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**1.351.039,29D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CLIENTES			
Titulos a Receber		1.4.1.1.0001	1.038.531,81D
=CLIENTES			**1.038.531,81D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			**1.038.531,81D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			**1.038.531,81D

CAMILA ROLDAO DOS SANTOS
Administrador
CPF:02854803329

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

SANTOS ROLDAO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17117156/0001-50

NIRE: 21201581709

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023

3330
CPI

Descrição

Nota Classificação

Exercicio Atual

=T o t a l - A T I V O

**2.389.571,10D

***** (XXXXX) *****

CAMILA ROLDAO DOS SANTOS
Administrador
CPF:02854803329

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

SANTOS ROLDAO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17117156/0001-50

NIRE: 21201581709

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LOGO PRAZO			
FORNECEDORES			
Fornecedores Diversos		2.1.1.1.0001	482.417,90C
=FORNECEDORES			****482.417,90C
=EXIGÍVEL A LOGO PRAZO			****482.417,90C
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS			
OBRIGAÇÕES FISCAIS			
Simple Nacional a Recolher		2.1.2.1.0001	51.757,60C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS			****51.757,60C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
Salarios, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar		2.1.2.2.0001	114.510,85C
INSS a Recolher		2.1.2.2.0002	54.904,60C
FGTS a Recolher		2.1.2.2.0003	37.674,79C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			****207.090,24C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS			****258.847,84C
FINANCIAMENTOS			
ENTIDADES FINANCEIRAS			
Emprestimos Bancarios		2.1.6.1.0005	116.682,18C
=ENTIDADES FINANCEIRAS			****116.682,18C
=FINANCIAMENTOS			****116.682,18C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****857.947,92C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
ENTIDADES FINANCEIRAS			
Emprestimos Bancarios		2.2.1.1.0003	203.590,91C
=ENTIDADES FINANCEIRAS			****203.590,91C

CAMILA ROLDAO DOS SANTOS
Administrador
CPF:02854803329

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

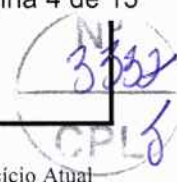
SANTOS ROLDAO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17117156/0001-50

NIRE: 21201581709

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2023



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			****203.590,91C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			****203.590,91C
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL INTEGRALIZADO			
Capital Social	2.3.4.1.0001		20.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO			*****20.000,00C
RESERVAS DE LUCRO			
Lucro do Exercícios	2.3.4.6.0002		284.854,71C
Lucros / Prejuizos Acumulados	2.3.4.6.0002		1.023.177,56C
=RESERVAS DE LUCRO			**1.308.032,27C
=PATRIMONIO LIQUIDO			**1.328.032,27C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**1.328.032,27C
=Total - PASSIVO			**2.389.571,10C
***** (XXXXX) *****			

CAMILA ROLDAO DOS SANTOS
Administrador
CPF:02854803329

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

SANTOS ROLDAO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ : 17117156/0001-50 NIRE: 21201581709

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanco Patrimonial em 31/12/2023



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 2.389.571,10 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

CAMILA ROLDAO DOS SANTOS

Administrador

CPF: 02854803329

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: MA-005635/O-2

SANTOS ROLDAO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17117156/0001-50 NIRE: 21201581709 Data: 01/08/2024

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS		
Venda de Mercadorias	3.1.1.1.0001	3.601.253,20C
=VENDAS		**3.601.253,20C
=RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**3.601.253,20C
DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS		
IMPOSTOS S/ VENDAS		
Simple Nacional	3.1.2.1.0001	417.258,03D
=IMPOSTOS S/ VENDAS		****417.258,03D
=DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS		****417.258,03D
=T o t a l - RESULTADO OPERACIONAL		**3.183.995,17C
=T o t a l - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		**3.183.995,17C
CUSTOS E DESPESAS		
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
Salarios e Ordenados	4.3.1.1.0001	543.590,21D
Férias	4.3.1.1.0002	238.136,78D
13º Salario	4.3.1.1.0003	370.639,29D
FGTS	4.3.1.1.0005	117.426,98D
Periculosidade	4.3.1.1.0010	29.335,25D
Rescisão	4.3.1.1.0013	211.121,65D
IRRF	4.3.1.1.0014	38.758,23D
=DESPESAS COM PESSOAL		**1.549.008,39D
=DESPESAS OPERACIONAIS		**1.549.008,39D

CAMILA ROLDAO DOS SANTOS
Administrador
CPF:02854803329

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

**SANTOS ROLDAO DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 17117156/0001-50 NIRE: 21201581709 Data: 01/08/2024

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Exercício Atual
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Veiculos	4.3.2.1.0001	391.357,39D
Manutenção de Maquinas e Equipamentos	4.3.2.1.0002	82.325,87D
Conservação de Imóveis	4.3.2.1.0003	24.017,64D
Materiais de Expediente	4.3.2.1.0004	23.085,17D
Produtos Quimicos e de Limpeza	4.3.2.1.0005	24.017,79D
Energia Eletrica	4.3.2.1.0007	85.603,80D
Água e Esgoto	4.3.2.1.0008	18.409,67D
Materiais de Copa e Cozinha	4.3.2.1.0010	16.286,93D
Combustiveis e Lubrificantes	4.3.2.1.0011	293.690,46D
Viagens e Estadas	4.3.2.1.0013	39.484,94D
Serviços Prestados p/ Terceiros PJ	4.3.2.1.0017	106.462,30D
Peças e Acessorios p/ Veiculos, Maq e Equipamentos	4.3.2.1.0018	114.503,32D
Telefones, Fax e Internet	4.3.2.1.0021	2.811,18D
Seguros e Licenciamentos	4.3.2.1.0024	98.450,86D
=DESPESAS OPERACIONAIS		**1.320.507,32D
DESPESAS FINANCEIRAS		
Tarifas, Comissões e Despesas Bancarias	4.3.2.3.0001	8.570,73D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****8.570,73D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas Diversas	4.3.2.4.0001	21.054,02D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****21.054,02D
=DESPESAS GERAIS		**1.350.132,07D
=T o t a l - DESPESAS		**2.899.140,46D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS		**2.899.140,46D

CAMILA ROLDAO DOS SANTOS
Administrador
CPF:02854803329

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

SANTOS ROLDAO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17117156/0001-50 NIRE: 21201581709 Data: 01/08/2024

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2023 até 31/12/2023

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

RECEITAS-----> 3.183.995,17C

DESPESAS + APURAÇÃO-----> 2.899.140,46D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****284.854,71

***** (XXXXX) *****

CAMILA ROLDAO DOS SANTOS
Administrador
CPF:02854803329

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

SANTOS ROLDAO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17117156/0001-50 Nire:21201581709

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023



IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM LUCRO DE 284.854,71 (DUZENTOS E
OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E
QUATRO Reais E SETENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO
COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CAMILA ROLDAO DOS SANTOS

Administrador

CPF: 02854803329

JOSE DE JESUS MARQUES

CONTADOR

CPF: 215.432.323-53 CRC: MA-005635/O-2

Nº
339
CPL**1 CONTEXTO OPERACIONAL**

SANTOS ROLDÃO DISTRIBUIDORA LTDA é uma sociedade limitada, constituída em 05 de novembro de 2012, sendo atuante nas seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (COPOS, PRATOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES PEIXARIA COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MERENDA ESCOLAR, COM PREDOMINANCIA DE POLPAS DE FRUTAS, FRIOS E CONGELADOS) COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTEFATOS DE CIMENTO, AZULEJOS, CERAMICAS, BOX, CAIXA D'AGUA, CALHAS, CIMENTO, DIVISORIAS, ESQUADRIAS, FORRO, GESSO, PISOS, PIAS, JANELAS, PORTAS, PORTOES E RODAPES) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (CADEIRAS, MESAS E CARTEIRAS ESCOLARES) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS (MALHA PARA CONFECCAO) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (UTENSILIOS DOMESTICOS) COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (FARDAMENTO ESCOLAR) COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR SERVICOS DE ARQUITETURA LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS FOTOCOPIAS (SERVICOS DE FOTOCOPIAS, DIGITACAO, ENCADERNACAO E XEROX)

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

Declaramos que as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em plena conformidade com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, cujos aspectos contábeis possuem suas normas aprovadas pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para a escrituração e elaboração de demonstrações contábeis.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**4.1) Práticas Contábeis**

A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade aceitos e em conformidade com as disposições

CAMILA ROLDÃO DOS SANTOS

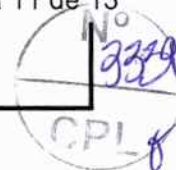
Administrador

CPF:02854803329

JOSE DE JESUS MARQUES

Contador

CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2



contidas na ITG 1000. Os lançamentos contábeis foram efetuados diariamente, e com a utilização do Regime de Competência.

4.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5 NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Todos os lançamentos que deram origem aos demonstrativos contábeis foram embasados em documentação idônea fornecida pela Administração da empresa, que se responsabiliza pela sua veracidade.

6 SALDOS DE DISPONIBILIDADES

Todas as receitas foram registradas no Regime de Competência, reconhecidas à medida que ocorriam e recebidas em caixa ao final de cada mês, sem qualquer diminuição ocasionada por provisão de crédito de liquidação duvidosa, não declarada pela Administração da Empresa.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:
JOSE LAZARO MARTINS JUNIOR - 100%

8 AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

9 AUMENTO DOS CUSTOS E DESPESAS

Houve expressivo aumento nos custos e despesas da Empresa no exercício de 2023 em comparação ao exercício 2022, fato que acompanhou o aumento do faturamento. Dentre estes, destaca-se o custo com as mercadorias vendidas, seguida com os custos dos Impostos Federais.

10 IMPOSTOS FEDERAIS

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CAMILA ROLDAO DOS SANTOS
Administrador
CPF:02854803329

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

SANTOS ROLDAO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17117156/0001-50 NIRE: 21201581709

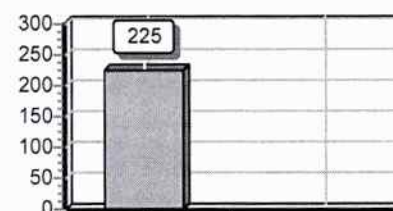
Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

**Solvência Geral**

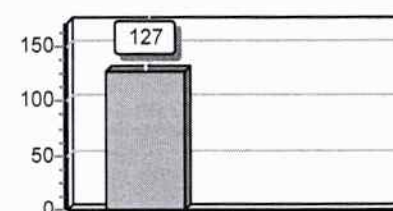
Ativo	2.389.571,10	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.061.538,83	= 2,25

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 225 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

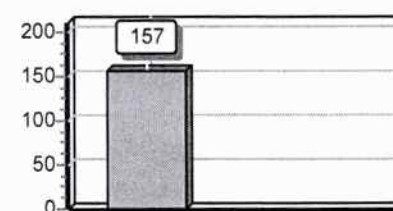
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.351.039,29	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.061.538,83	= 1,27

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,27 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.351.039,29	
Passivo Circulante	857.947,92	= 1,57

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,57 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

CAMILA ROLDAO DOS SANTOS
Administrador
CPF:02854803329

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTOS ROLDÃO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02854803329	CAMILA ROLDAO DOS SANTOS
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2024 12:18 SOB N° 20241236681.
PROTOCOLO: 241236681 DE 20/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413531441. CNPJ DA SEDE: 17117156000150.
NIRE: 21201581709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/09/2024.
SANTOS ROLDÃO DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo aos órgãos
estaduais e municipais.

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 241236681

Data do Protocolo:

 20/09/2024

Número de Registro:

 21201581709

Arquivamento:

 20241236681

Empresa:

 SANTOS ROLDÃO DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

 Isalimpo

< Voltar

3343
CP

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

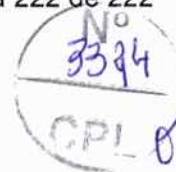
Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 221, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa SANTOS ROLDÃO DISTRIBUIDORA LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

CAMILA ROLDAO DOS SANTOS
Administrador, Sócio
CPF 028.548.033-29

JOSE DE JESUS MARQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 5635



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTOS ROLDÃO DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02854803329	CAMILA ROLDAO DOS SANTOS
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/09/2024 17:40 SOB Nº 20241236711.
PROTOCOLO: 241236711 DE 18/09/2024. NIRE: 21201581709.
SANTOS ROLDÃO DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/09/2024
empresafacil.ma.gov.br



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 104, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 17.117.156/0001-50, Número de Registro (NIRE) 21201581709.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/11/2012

Atto constitutivo: 21101896503

Imperatriz, 01/01/2024

JOSE DE JESUS MARQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 005635

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador, Sócio
CPF 487.170.963-91

Descrição	Nota	Classificação	Exercicio Atual
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA			
Caixa Geral		1.1.1.1.0001	37.029,47D
=CAIXA			****37.029,47D
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
Banco Conta Movimento		1.1.1.2.0001	153.312,50D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			****153.312,50D
=DISPONIVEL			****190.341,97D
CONTAS A RECEBER			
CLIENTES			
Titulos a Receber		1.1.3.1.0001	908.104,28D
=CLIENTES			****908.104,28D
=CONTAS A RECEBER			****908.104,28D
ESTOQUES			
MERCADORIAS DE REVENDA			
Mercadorias P/ Revenda		1.1.4.1.0001	974.263,40D
=MERCADORIAS DE REVENDA			****974.263,40D
=ESTOQUES			****974.263,40D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			**2.072.709,65D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
CLIENTES			
Titulos a Receber		1.4.1.1.0001	1.206.014,04D
=CLIENTES			**1.206.014,04D
=ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			**1.206.014,04D
IMOBILIZADO			

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador
CPF:48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

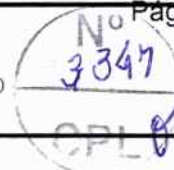
CNPJ: 17117156/0001-50

NIRE: 21201581709

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2024

Página 2 de 14

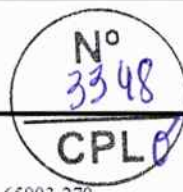


Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
BENS EM USO			
Instalações		1.4.4.1.0001	9.126,00D
Edificações		1.4.4.1.0002	4.685,20D
Veiculos		1.4.4.1.0004	50.120,20D
Maquinas e Equipamentos		1.4.4.1.0005	19.545,25D
Moveis e Utensilios		1.4.4.1.0006	14.014,21D
Equipamentos de Informática		1.4.4.1.0007	9.774,55D
=BENS EM USO			****107.265,41D
(-) DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES			
Depreciações Acumuladas		1.4.4.3.0001	35.011,90C
=(-) DEPRECIAÇÕES A AMORTIZAÇÕES			*****35.011,90C
=IMOBILIZADO			*****72.253,51D
=T o t a l - ATIVO NÃO CIRCULANTE			**1.278.267,55D
=T o t a l - ATIVO			**3.350.977,20D
***** (XXXXX) *****			

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador
CPF:48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2



R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17117156/0001-50

NIRE: 21201581709

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2024

Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EXIGÍVEL A LOGO PRAZO			
FORNECEDORES			
Fornecedores Diversos		2.1.1.1.0001	544.408,60C
=FORNECEDORES			****544.408,60C
=EXIGÍVEL A LOGO PRAZO			****544.408,60C
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS			
OBRIGAÇÕES FISCAIS			
Simplex Nacional a Recolher		2.1.2.1.0001	58.408,45C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS			*****58.408,45C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
Salários, Férias, 13º Sal, e Rescisões a Pagar		2.1.2.2.0001	129.225,49C
INSS a Recolher		2.1.2.2.0002	61.959,84C
FGTS a Recolher		2.1.2.2.0003	42.516,00C
=OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			****233.701,33C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRABALHISTAS			****292.109,78C
FINANCIAMENTOS			
ENTIDADES FINANCEIRAS			
Empréstimos Bancários		2.1.6.1.0005	131.675,84C
=ENTIDADES FINANCEIRAS			****131.675,84C
=FINANCIAMENTOS			****131.675,84C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE			****968.194,22C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			
ENTIDADES FINANCEIRAS			
Empréstimos Bancários		2.2.1.1.0003	229.752,35C
=ENTIDADES FINANCEIRAS			****229.752,35C

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador
CPF:48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17117156/0001-50

NIRE: 21201581709

Endereço: AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2024

Página 4 de 14

3349

Folha: 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
=OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			****229.752,35C
=Total - PASSIVO NÃO CIRCULANTE			****229.752,35C
PATRIMONIO LIQUIDO			
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL INTEGRALIZADO			
Capital Social	2.3.4.1.0001		500.000,00C
=CAPITAL INTEGRALIZADO			****500.000,00C
RESERVAS DE LUCRO			
Lucro do Exercicios	2.3.4.6.0002		344.998,36C
Lucros / Prejuizos Acumulados	2.3.4.6.0002		1.308.032,27C
=RESERVAS DE LUCRO			**1.653.030,63C
=PATRIMONIO LIQUIDO			**2.153.030,63C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO			**2.153.030,63C
=Total - PASSIVO			**3.350.977,20C
***** (XXXXX) *****			

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador
CPF:48717096391

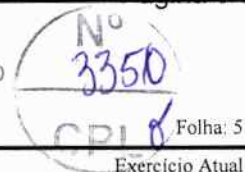
JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17117156/0001-50 NIRE: 21201581709

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanço de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024



Descrição	Classificação	Exercício Atual
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
RESULTADO OPERACIONAL		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS		
Venda de Mercadorias	3.1.1.1.0001	3.498.774,20C
=VENDAS		**3.498.774,20C
=RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
		**3.498.774,20C
DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS		
OUTRAS DEDUÇÕES		
(-) Descontos Concedidos	3.1.2.2.0001	102.281,43D
(-) Vendas Cane., Devo de Vendas e Outras Deduções	3.1.2.2.0002	43.579,99D
=OUTRAS DEDUÇÕES		****145.861,42D
=DEDUÇÕES DAS VENDAS / SERVICOS		
		****145.861,42D
=Total - RESULTADO OPERACIONAL		
		**3.352.912,78C
=Total - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
		**3.352.912,78C
CUSTOS E DESPESAS		
CUSTOS		
CUSTO OPERACIONAL		
CUSTO DA VENDA DE MERCADORIAS		
Custo das Mercadorias Vendidas	4.1.1.1.0001	2.526.755,81D
=CUSTO DA VENDA DE MERCADORIAS		**2.526.755,81D
=CUSTO OPERACIONAL		
		**2.526.755,81D
=Total - CUSTOS		
		**2.526.755,81D
DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador
CPF: 48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: MA-005635/O-2

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17117156/0001-50 NIRE: 21201581709

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Salários e Ordenados	4.3.1.1.0001	181.878,77D
Férias	4.3.1.1.0002	18.611,99D
13º Salario	4.3.1.1.0003	7.786,91D
FGTS	4.3.1.1.0005	15.352,39D
Pro - Labore	4.3.1.1.0008	10.695,55D
=DESPESAS COM PESSOAL		****234.325,61D

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Adiantamento de Salários	4.3.1.3.0016	1.419,56D
13º S/ Folha	4.3.1.3.0017	6.066,80D
Férias S/ Folha	4.3.1.3.0018	8.068,83D
Despesas R.H.	4.3.1.3.0019	7.936,99D
Alimentação	4.3.1.3.0022	3.293,21D
Material p/ Expediente	4.3.1.3.0024	629,38D
Outras Despesas Administrativas	4.3.1.3.0025	9.284,94D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		*****36.699,71D

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS	4.3.1.4.0001	9.442,61D
INSS / GPS	4.3.1.4.0005	10.811,40D
FGTS	4.3.1.4.0006	2.352,74D
IRRF	4.3.1.4.0007	22,60D
Outras Despesas Tributarias	4.3.1.4.0009	764,46D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****23.393,81D

DESPESAS FINANCEIRAS

Taxas Conta Corrente	4.3.1.5.0001	1.949,25D
Taxas TED / DOC	4.3.1.5.0003	2.193,58D
Seguros	4.3.1.5.0004	732,60D
Taxas Boletos	4.3.1.5.0005	2.643,42D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****7.518,85D

COBRANÇA

Perda Cobrança	4.3.1.6.0002	3.115,16D
----------------	--------------	-----------

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador
CPF:48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17117156/0001-50 NIRE: 21201581709

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
=COBRANÇA		*****3.115,16D
MARKETING		
Despesas Marketing	4.3.1.7.0002	8.152,63D
=MARKETING		*****8.152,63D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****313.205,77D
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas com Veiculos	4.3.2.1.0001	14.382,07D
Manutenção de Maquinas e Equipamentos	4.3.2.1.0002	13.181,40D
Conservação de Imóveis	4.3.2.1.0003	7.273,08D
Materiais de Expediente	4.3.2.1.0004	5.471,12D
Produtos Quimicos e de Limpeza	4.3.2.1.0005	20.800,81D
Energia Eletrica	4.3.2.1.0007	11.376,69D
Água e Esgoto	4.3.2.1.0008	5.716,91D
Combustiveis e Lubrificantes	4.3.2.1.0011	21.715,27D
E.P.I	4.3.2.1.0016	2.018,28D
Peças e Acessorios p/ Veiculos, Maq e Equipamentos	4.3.2.1.0018	4.620,11D
Despesas com Informáticas	4.3.2.1.0019	6.697,28D
Telefones, Fax e Internet	4.3.2.1.0021	2.834,84D
=DESPESAS OPERACIONAIS		****116.087,86D
DESPESAS FINANCEIRAS		
Tarifas, Comissões e Despesas Bancarias	4.3.2.3.0001	2.780,72D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****2.780,72D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas Diversas	4.3.2.4.0001	4.825,81D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****4.825,81D
=DESPESAS GERAIS		****123.694,39D

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador
CPF:48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17117156/0001-50 NIRE: 21201581709

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903-270

Balanco de Resultado Econômico de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 8

Descrição	Classificação	Exercício Atual
TRIBUTOS FEDERAIS		
TRIBUTOS S/ LUCROS		
Imposto de Renda - PJ	4.3.7.1.0001	8.046,99D
Contribuição Social	4.3.7.1.0002	36.211,46D
=TRIBUTOS S/ LUCROS		*****44.258,45D
=TRIBUTOS FEDERAIS		*****44.258,45D
=T o t a l - DESPESAS		****481.158,61D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS		**3.007.914,42D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 3.352.912,78C

DESPESAS + APURAÇÃO-----> 3.007.914,42D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****344.998,36

***** (XXXXX)*****

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador
CPF:48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

I CONTEXTO OPERACIONAL

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA é uma sociedade empresária limitada, constituída em 05 de novembro de 2012, atuando nos seguintes segmentos:

- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- Comércio atacadista de alimentos para animais;
- Comércio atacadista de leite e laticínios;
- Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (copos, pratos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares);
- Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados;
- Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- Comércio varejista de laticínios e frios domiciliar;
- Comércio varejista de carnes - açougues;
- Peixaria;
- Comércio varejista de bebidas;
- Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (merenda escolar, com predominância de polpas de frutas, frios e congelados);
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- Comércio varejista de material elétrico;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de madeira e artefatos;
- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (artefatos de cimento, azulejos, cerâmicas, box, caixa d'água, calhas, cimento, divisórias, esquadrias, forro, gesso, pisos, pias, janelas, portas, portões e rodapés);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- Comércio varejista de móveis (cadeiras, mesas e carteiras escolares);
- Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de tecidos (malha para confecção);
- Comércio varejista de artigos de armarinho;
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (utensílios domésticos);
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Comércio varejista de artigos esportivos;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (fardamento escolar);
- Comércio varejista de calçados;
- Comércio varejista de artigos de viagem;
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;

REGINA CELIA LIMA GOMES

Administrador
CPF:48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES

Contador
CPF:215.432.323-53 CRC:MA-005635/O-2

- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Transporte escolar;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;
- Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar;
- Serviços de arquitetura;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de andaimes;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- Fotocópias (serviços de fotocópias, digitação, encadernação e xerox).

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e a legislação societária brasileira vigente.

3 CRITÉRIOS CONTÁBEIS UTILIZADOS

As demonstrações foram preparadas conforme a Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012, que estabelece um modelo simplificado para escrituração contábil.

4 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Escrituração Contábil

A escrituração foi realizada com base nos Princípios de Contabilidade aceitos no Brasil, seguindo a ITG 1000, com lançamentos diários e utilização do regime de competência.

4.2) Direitos e Obrigações

Os direitos e obrigações estão registrados pelos valores históricos, ajustados pelas variações monetárias e encargos financeiros, conforme o regime de competência.

4.3) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa não realizou ajustes de avaliação patrimonial.

4.4) Investimentos em Coligadas e Controladas

A empresa não possui participações em outras sociedades.

5 DOCUMENTAÇÃO SUPORTE

Todos os lançamentos contábeis que originaram as demonstrações foram devidamente respaldados por documentação hábil fornecida pela Administração, que assume responsabilidade por sua veracidade.

6 DISPONIBILIDADES

As receitas foram registradas com base no regime de competência e recebidas integralmente ao final de cada mês. Não houve constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, conforme informado pela Administração.

7 CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00, totalmente integralizado em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:

- REGINA CELIA LIMA GOMES - 100%

8 AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Reitera-se que não foram efetuados ajustes de avaliação patrimonial até a presente data.

REGINA CELIA LIMA GOMES

Administrador

CPF: 48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES

Contador

CPF: 215.432.323-53 CRC: MA-005635/O-2

9 VARIAÇÃO EM CUSTOS E DESPESAS

No exercício de 2024, a empresa registrou uma redução em sua receita em comparação ao exercício de 2023. Essa retração impactou diretamente os custos e despesas operacionais, que também apresentaram queda proporcional. Ainda assim, os custos com mercadorias vendidas e os encargos tributários federais continuam sendo os principais componentes da estrutura de despesas da empresa.

10 REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa permanece enquadrada no Simples Nacional, com reconhecimento dos tributos pelo regime de competência.

11 EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de emissão destas demonstrações, não foram identificados eventos subsequentes com impacto relevante sobre a posição patrimonial, financeira ou nos resultados futuros da empresa.

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador
CPF: 48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: MA-005635/O-2

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17117156/0001-50 NIRE: 21201581709

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903270

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

Folha: 12

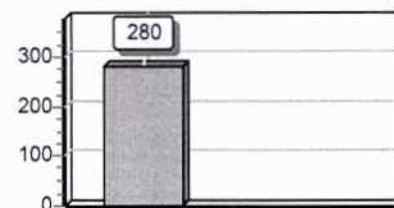
No
3357

CPL

Solvência Geral

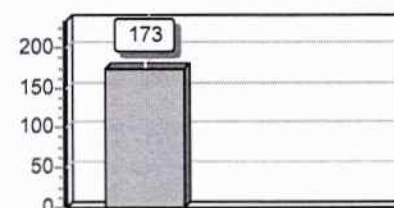
Ativo	3.350.977,20	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	1.197.946,57	= 2,80

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 280 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

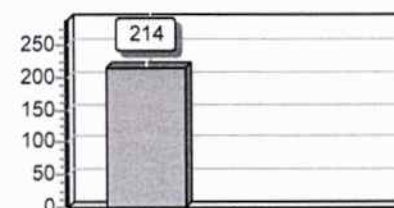
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	2.072.709,65	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	1.197.946,57	= 1,73

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,73 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	2.072.709,65	
Passivo Circulante	968.194,22	= 2,14

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,14 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador
CPF: 48717096391

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: MA-005635/O-2

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17117156/0001-50 NIRE: 21201581709

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903270

Declaração de Arquivamento de Balanço

Folha: 13

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – REGINA CELIA LIMA GOMES, brasileira, solteira, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº 487.170.963-91, representante legal da sociedade R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17117156/0001-50, com sede à AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917 ANDAR 2 SALA AB, CENTRO, IMPERATRIZ - MA, CEP: 65903270, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – JOSE DE JESUS MARQUES, brasileiro, solteiro, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 215.432.323-53, e no CRC sob o nº MA-005635/O-2, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do MARANHÃO;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

Imperatriz, 05 de junho de 2025

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador
CPF: 487.170.963-91

JOSE DE JESUS MARQUES
Contador
CPF: 215.432.323-53 CRC: MA-005635/O-2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
48717096391	REGINA CELIA LIMA GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2025 10:01 SOB N° 20250716607.
PROTOCOLO: 250716607 DE 06/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509211438. CNPJ DA SEDE: 17117156000150.
NIRE: 21201581709. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2025.
R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticidade de documentos



Esta consulta é exclusiva no âmbito
do Sistema Estadual de Dados

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

250716607

Data do Protocolo:

06/06/2025

Número de Registro:

21201581709

Arquivamento:

20250716607

Empresa:

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

Balanço

< Voltar



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12509226320 em 06/06/2025, protocolo 250716674. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
Número de Registro:	21201581709
CNPJ:	17117156000150
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES	MA005635
48717096391	REGINA CELIA LIMA GOMES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2025 11:39 SOB Nº 20250716674.
PROTOCOLO: 250716674 DE 05/06/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12509226320. NIRE: 21201581709.
R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo aos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de Livros

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 250716674

Data do Protocolo:

 07/11/2025

Número de Registro:

 21201581709

Empresa:

 R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

Documento(s):

 Termo de Autenticação

< Voltar



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

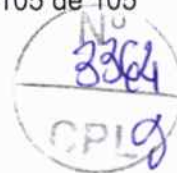
Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 104, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

JOSE DE JESUS MARQUES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 005635

REGINA CELIA LIMA GOMES
Administrador, Sócio
CPF 487.170.963-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
21543232353	JOSE DE JESUS MARQUES
48717096391	REGINA CELIA LIMA GOMES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/06/2025 11:39 SOB N° 20250716674.
PROTOCOLO: 250716674 DE 05/06/2025. NIRE: 21201581709.
R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 06/06/2025
empresafacil.ma.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE DE JESUS MARQUES
REGISTRO.....	: MA-005635/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.432.323-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 09/06/2025 as 15:14:25.

Válido até: 07/09/2025.

Código de Controle: 895712.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00001612
Nome: JOSE DE JESUS MARQUES CPF: 215.432.323-53
CRC/UF n.º MA-005635/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 07/09/2025
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 215.432.323-53 Controle : 9153.1409.1723.1037



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

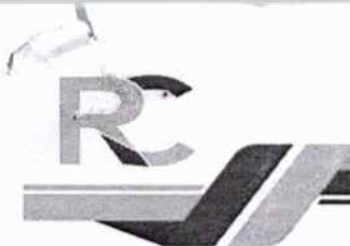


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00001611
 Nome: JOSE DE JESUS MARQUES CPF: 215.432.323-53
 CRC/UF n.º MA-005635/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Validade: 07/09/2025
 Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
 Livro: R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA
 Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 215.432.323-53 Controle : 6824.8079.8393.8707



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 006/2025

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS

Declaro para os devidos fins de direito que realizo serviços contábeis para o cliente abaixo relacionado, onde assumo a responsabilidade de todas as informações contidas no balanço patrimonial da empresa: R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.117.156/0001-50, segue anexo cálculos dos índices conforme solicitado no edital.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos nos Balanços Patrimoniais dos últimos exercícios sociais.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES 2022

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	1.100.890,92 / 960.672,32	1,15
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	1.100.890,92 / 776.426,44	1,42
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	2.003.849,88 / 960.672,32	2,09

AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
PC: Passivo Circulante;	PNC: Passivo Não-Circulante
AP: Ativo Circulante;	PC: Passivo Circulante;
PC: Passivo Circulante;	PNC: Passivo Não-Circulante

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES 2023

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	1.351.039,29 / 1.061.538,83	1,27
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	1.351.039,29 / 857.947,92	1,57
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	2.389.571,10 / 1.061.538,83	2,25

AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
PC: Passivo Circulante;	PNC: Passivo Não-Circulante
AP: Ativo Circulante;	PC: Passivo Circulante;
PC: Passivo Circulante;	PNC: Passivo Não-Circulante



Nº 3369
CPL

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES 2024

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$	2.072.709,65/ 1.197.946,57	1,73
Liquidez Corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	2.072.709,65/ 968.194,22	2,14
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	3.350.977,20/ 1.197.946,57	2,80

AC: Ativo Circulante;	RLP: Realizável a Longo Prazo;
PC: Passivo Circulante;	PNC: Passivo Não-Circulante
AP: Ativo Circulante;	PC: Passivo Circulante;
PC: Passivo Circulante;	PNC: Passivo Não-Circulante

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais.

Quando o índice de Liquidez for menor que 1,00 (uma vírgula zero) a proponente poderá comprovar através de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que poderá ser verificado por meio do Balanço Patrimonial.

Patrimônio Líquido 2022: R\$ 1.043.177,56 (Um Milhão, Quarenta e Três Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), o que corresponde a 69,43% do valor estimado da contratação R\$ 13.642.966,12 (Treze milhões seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos.)

Patrimônio Líquido 2023: R\$ 1.328.032,27 (Um Milhão, Trezentos e Vinte e Oito Mil, Trinta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), o que corresponde a 88,38% do valor estimado da contratação R\$ 13.642.966,12 (Treze milhões seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos.)

Patrimônio Líquido 2024: R\$ 2.153.030,63 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Três Mil, Trinta Reais e Sessenta e Três Centavos), o que corresponde a 143,28% do valor estimado da contratação R\$ 13.642.966,12 (Treze milhões seiscentos e quarenta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos.)

Imperatriz, 14 de julho de 2025.

REGINA CELIA
LIMA
GOMES:4871709
6391

Assinado de forma digital
por REGINA CELIA LIMA
GOMES:48717096391
Dados: 2025.07.03
17:18:49 -03'00'

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.117.156/0001-50
REGINA CELIA LIMA GOMES
CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 0000038586924 GEJUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91

JOSE DE JESUS
MARQUES:21543
232353

Assinado de forma digital
por JOSE DE JESUS
MARQUES:21543232353
Dados: 2025.07.03 17:13:48
-03'00'

JOSE DE JESUS MARQUES
CONTADOR
CPF: 215.432.323-53
CRC: 5635 MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.117.156/0001-50**, estabelecida na **Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 917, ANDAR 2, SALA G - Centro, Imperatriz-MA**, forneceu satisfatoriamente à **DISTRIBUIDORA HORIZONTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.700.908/0001-21**, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

PRODUTOS	APRES.	QUANT
ALHO NATURAL	KG	120
BANANA PRATA	KG	150
BATATA INGLESA	KG	100
CEBOLA BRANCA	KG	150
CENOURA	KG	200
LARANJA	KG	100
MAÇÃ FUJI	KG	30
OVO CARTELA COM 30 UNIDADES	CART	80
TOMATE	KG	295
POLPA DE FRUTA ACEROLA	PCT	250
POLPA DE FRUTA MARACUJÁ	PCT	250
CARNE BOVINA ALCATRA	KG	300
CARNE BOVINA COXÃO MOLE	KG	400
LINGUIÇA CALABRESA	PCT	50
PEITO DE FRANGO INTEIRO PCT DE 1KG	PCT	120
QUEIJO MUÇARELA FATIADO	KG	10
ACHOCOLATADO 1KG.	FD	40
AÇÚCAR CRISTAL FARDO C/15 PCT 02 KG.	FD	120
ARROZ FARDO COM 06 PCT X 05KG	FD	140
BISCOITO MARIA CAIXA COM 20PCT X400G	CX	60
BISCOITO CREAM CRACKER 400G CX COM 20	CX	40
CAFÉ MOÍDO PCT COM 250G	PCT	120
CÓCO RALADO PACOTE COM 100G	PCT	70
SUCO DE CAJÚ 500ML	UND	48
EXTRATO DE TOMATE 290G	UND	96

Nº 33711
CPL 9

FARINHA DE MANDIOCA PACOTE DE 1KG	PCT	60
FARINHA DE MILHO FLOCADA COM 20 PCT X500G	FD	60
FEIJÃO CARIOCA COM 30UND X 1KG	FD	40
IOGURTE NATURAL INTEGRAL 150 ML.	UND	174
LEITE EM PÓ INTEGRAL FARDOS COM 50 PCT X 200G.	FD	180
MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G.	FD	30
MARGARINA 500G	CX	12
CANJICA BRANCA 450G	FD	35
ÓLEO VEGETAL 900ML CAIXA COM 20 EMBALAGENS	CX	30
SARDINHA	CX	25
VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL 750ML	CX	45
ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 48 COPOS DE 200ML	CX	40

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pelo referido contrato administrativo pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente e integralmente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Imperatriz-MA, 02 de junho de 2025.

Distribuidora Horizonte

ROBERTO LIMA DE ASSIS
Assinado de forma digital
por ROBERTO LIMA DE ASSIS
Assis:42502500320
Dados: 2025.06.02
10:52:40 -03'00'

ROBERTO LIMA DE ASSIS
Cargo: Proprietário
RG: 1557065 SSP/MA
CPF: 425.025.003-20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 006/2025

DECLARAÇÃO DE PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

REGINA CELIA LIMA GOMES, portador do CPF nº 487.170.963-91 e portadora da cédula de identidade nº 24017332003-8GESUSPC/MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.117.156/0001-50.

Declaramos, para fins de participação, que a proposta econômica apresentada por esta empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei, conforme dispõe o art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

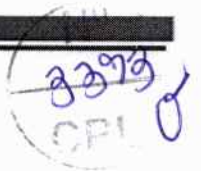
Estamos cientes de que o não cumprimento dessas obrigações poderá acarretar a desclassificação da proposta, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

Imperatriz-MA, 14 de Julho de 2025.

R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA: 1711715600
0150

Assinado eletronicamente por R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA 1711715600/0150
CPF: 487.170.963-91
P.J. 01/01/2025 10:44:11
Data: 14/07/2025 10:44:11
Assinado por: REGINA CELIA LIMA GOMES
Data: 14/07/2025 10:44:11
Assinado por: REGINA CELIA LIMA GOMES
Data: 14/07/2025 10:44:11

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.117.156/0001-50
REGINA CELIA LIMA GOMES
CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 0000038586924 GEJUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2025

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

REGINA CELIA LIMA GOMES, portador do CPF nº 487.170.963-91 e portadora da cédula de identidade nº 0000038586924 GEJUSPC/MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.117.156/0001-50. DECLARA, para os devidos fins, que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do processo licitatório.

O declarante assume inteira responsabilidade pela veracidade das informações apresentadas, nos termos do artigo 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Imperatriz-MA, 14 de Julho de 2025.

R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA:171171560
00150

Assinado digitalmente por R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:17117156000150
NQ: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ/AI, OU=Presencial, OU=
14483179000190, OU=AC SingularID
Multiplata, CN=R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:17117156000150
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.07.13 16:42:13-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.117.156/0001-50
REGINA CELIA LIMA GOMES
CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 0000038586924 GEJUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91



3374
CPIB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 006/2025

REGINA CELIA LIMA GOMES, portador do CPF n° 487.170.963-91 e portadora da cédula de identidade n° 0000038586924 GEJUSPC/MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 17.117.156/0001-50. DECLARA, para os devidos fins, que:

Está ciente e concorda com todas as condições contidas no edital do processo licitatório e seus anexos.

A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas, assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

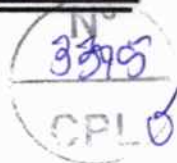
Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Imperatriz-MA, 14 de Julho de 2025.

R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA:171171560
00150

Assinado digitalmente por R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:17117156000150
ID: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=14483179000190, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:17117156000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.13 18:41:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.117.156/0001-50
REGINA CELIA LIMA GOMES
CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 0000038586924 GEJUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2025

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES QUE IMPEÇA A SUA
HABILITAÇÃO**

REGINA CELIA LIMA GOMES, portador do CPF nº 487.170.963-91 e portadora da cédula de identidade nº 24017332003-8GESUSPC/MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.117.156/0001-50, **Declara** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Imperatriz-MA, 14 de Julho de 2025.

R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA:171171560
00150

Assinado digitalmente por R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:1711715600150
RFP: 00000000000000000000000000000000
P: A1: 00000000000000000000000000000000
00000000000000000000000000000000
GOMES DISTRIBUIDORA LTDA:17117156000150
Assinado digitalmente por R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:1711715600150
Data: 2025.07.14 16:43:14 -0300
Fpdf: PDF Reader Versão: 2024.4.0

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.117.156/0001-50
REGINA CELIA LIMA GOMES
CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 0000038586924 GEJUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91



Nº
3396
CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DIVISA

DECLARAÇÃO

Nº 37/25

A Divisão de Vigilância Sanitária do município de Imperatriz declara para os devidos fins que a empresa **R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 17.117.156/0001-50, praticante da atividade Comercio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE: 46.39-7-01), localizada na Av Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 917, Andar 2 sala G, Centro neste município sob responsabilidade legal REGINA CELIA LIMA GOMES CPF 487.170.963-91, está dispensada de licenciamento sanitário para a atividade e CNAE anteriormente descritos, conforme Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica) e Resoluções CGSIM nº 57/2020 e CGSIM nº 59/2020.

Reitero que, de acordo com o § 2º do artigo 3º da Lei Federal supracitada, a posterior fiscalização sanitária nos estabelecimentos que realizam as atividades contidas na Resolução CGSIM 57/2020 continua sendo de responsabilidade da Vigilância Sanitária, cabendo assim aos estabelecimentos continuarem cumprindo as normas sanitárias exigidas para as atividades desenvolvidas

Este documento é válido até 31/12/2025.

O descrito acima é verdade e dou fé.

Imperatriz - MA, 13 de Junho de 2025.

Larissa Ramos de Souza
Diretora da Vigilância Sanitária
Matrícula: 553051

Larissa Ramos De Souza
Diretora
Vigilância Sanitária de Imperatriz



3377
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2025

DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR PARA ME/EPP/MEI

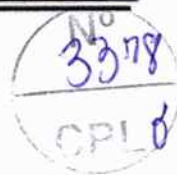
REGINA CELIA LIMA GOMES, portador do CPF nº 487.170.963-91 e portadora da cédula de identidade nº 24017332003-8GESUSPC/MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.117.156/0001-50, **DECLARA**, sob as penas da lei que: I - Que é EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. II - Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Imperatriz-MA, 14 de Julho de 2025.

R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA:171171560
00150

Assinado digitalmente por R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:17117156000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, OU=Presencial, OU=V4485178900190, OU=AC SingularID
Multiple, CN=R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:17117156000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.07.13 16:43:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.117.156/0001-50
REGINA CELIA LIMA GOMES
CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 0000038586924 GEJUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 006/2025

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

REGINA CELIA LIMA GOMES, portador do CPF nº 487.170.963-91 e portadora da cédula de identidade nº 24017332003-8GESUSPC/MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.117.156/0001-50.

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Imperatriz-MA, 14 de Julho de 2025.

R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA:17117156000150

Assinado digitalmente por R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:17117156000150
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital
PJ A1, OU=Presencial, OU=14483179000150,
OU=AC SingularID Multipla, CN=R C LIMA
GOMES DISTRIBUIDORA LTDA:17117156000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.13 16:43:57 -03'00'
Firefox PDF Reader Versão: 2024.4.0

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.117.156/0001-50
REGINA CELIA LIMA GOMES
CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 0000038586924 GEJUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91



3380
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 006/2025

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROCESSO JUDICIAL COM SENTENÇA DEFINITIVA

Prezado Senhores,

REGINA CELIA LIMA GOMES, portador do CPF nº 487.170.963-91 e portadora da cédula de identidade nº 24017332003-8GESUSPC/MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.117.156/0001-50, **Declara** sob as penas da Lei, que esta empresa não está respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitação públicas, danos ao erário público e/ ou formação de quadrilha.

Imperatriz-MA, 14 de Julho de 2025.

R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA:17117156000150
150

Assinado eletronicamente por R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA 17117156000150
NO: CNRA, CNCP-Brazil, QUA-Certificado Digital P2
A1: QUA-Certificado Digital P2, CNRA, CNCP-Brazil
Distribuidora Ltda, CNRA, CNCP-Brazil
R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA 17117156000150
Localidade:
Data: 2025.07.13 16:43:32-0300
Post: PDF Reader Versão: 2024.4.2

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.117.156/0001-50
REGINA CELIA LIMA GOMES
CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 0000038586924 GEJUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91



3381
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2025

DECLARAÇÃO CONJUNTA

REGINA CELIA LIMA GOMES, portador do CPF nº 487.170.963-91 e portadora da cédula de identidade nº 24017332003-8GESUSPC/MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.117.156/0001-50.

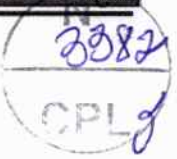
DECLARA:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos, bem como cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório;
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o poder público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual ou municipal;
3. Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.
4. Não possuir em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do órgão público licitante, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada.
5. Que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Imperatriz-MA, 14 de Julho de 2025.

Assinado eletronicamente por R.C. LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA 1711715600150
R.C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
Régua: 01/07/2025 10:45:00
Data: 2025/07/14 16:45:00
End: PDF Reader Versão: 2024.4.0

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.117.156/0001-50
REGINA CELIA LIMA GOMES
CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 0000038586924 GEJUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 006/2025

DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

REGINA CELIA LIMA GOMES, portador do CPF nº 487.170.963-91 e portadora da cédula de identidade nº 24017332003-8GESUSPC/MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.117.156/0001-50, **Declara**, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados, são verdadeiros e autênticos.

Imperatriz-MA, 14 de Julho de 2025.

R C LIMA
GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA:171171560
00150

Assinado digitalmente por R C LIMA
GOMES DISTRIBUIDORA
LTDA:1711715600150
NO: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=Certificado
Digital Pz At, CN=Presencial, OU=
1443119000150, DN=AC Synguard
Imperatriz, CN=R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:1711715600150
Assinado Eletronicamente em:
Localização:
Data: 2025.07.13 16:46:21-0300
Fórmula PDF Reader versão: 2024.4.0

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.117.156/0001-50
REGINA CELIA LIMA GOMES
CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 0000038586924 GEJUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 006/2025**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

REGINA CELIA LIMA GOMES, portador do CPF nº 487.170.963-91 e portadora da cédula de identidade nº 24017332003-8GESUSPC/MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.117.156/0001-50.

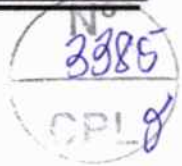
Declara não ter recebido da prefeitura, ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração Federal, Estadual e Municipal.

Imperatriz-MA, 14 de Julho de 2025.

R C LIMA
GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA:171171560
00150

Assinado digitalmente por R C LIMA
GOMES DISTRIBUIDORA
LTDA:17117156000150
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital RJAT, CN=Presencial, OU=+
14483179000190, OU=AC-SignatID
Multiple, CN=R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:17117156000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizado:
Data: 2025.07.13 18:44:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.117.156/0001-50
REGINA CELIA LIMA GOMES
CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 0000038586924 GEJUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 006/2025

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

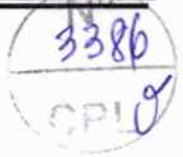
REGINA CELIA LIMA GOMES, portador do CPF nº 487.170.963-91 e portadora da cédula de identidade nº 24017332003-8GESUSPC/MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.117.156/0001-50. **Declara**, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Imperatriz-MA, 14 de Julho de 2025.

R C LIMA
GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA:171171560
00150

Assinado eletronicamente por R C LIMA
GOMES DISTRIBUIDORA
LTDA:17117156000150
ND: C=BR, O=CP, S=Bras, OU=
Certificado Digital P2 A1, OU=
Presencial, OU=1643175500150, OU=
AC: EmpregoID Multisig, CN=R C LIMA
GOMES DISTRIBUIDORA
LTDA:17117156000150
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.07.13 16:45:43-02:00
Post: PDF Reader Versão: 2024 A.0

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.117.156/0001-50
REGINA CELIA LIMA GOMES
CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 0000038586924 GEJUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2025

DECLARAÇÃO SOBRE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADOS

REGINA CELIA LIMA GOMES, portador do CPF nº 487.170.963-91 e portadora da cédula de identidade nº 24017332003-8GESUSPC/MA, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.117.156/0001-50.

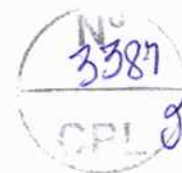
Declaramos, para fins de participação, que esta empresa cumpre integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na legislação vigente, no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas regulamentadoras aplicáveis.

Imperatriz-MA, 14 de Julho de 2025.

R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA:171171560
00150

Assinado digitalmente por R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:17117156000150
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado
Digital PJ A1, DN=Presencial, OU=
14483179000190, DN=AC SyngularID
Múltipla, CN=R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:17117156000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.13 16:42:33-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.117.156/0001-50
REGINA CELIA LIMA GOMES
CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 0000038586924 GEJUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2025

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATOS

R C LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.117.156/0001-50, neste ato representada pela Sr(a) REGINA CELIA LIMA GOMES, portador(a) do CPF nº 487.170.963-91, em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 90006/2025, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Inexistência de contratos/compromissos

Até a presente data, esta empresa NÃO possui contratos ou compromissos em vigor que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira.

2. Responsabilidade

Declaro, ainda, estar ciente de que:

A omissão de informações ou a apresentação de declaração falsa poderá ensejar inabilitação da licitante e aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do edital;

As informações aqui prestadas são verdadeiras e passíveis de verificação pelo órgão licitante.

Imperatriz-MA, 14 de Julho de 2025.

R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA:171171560
00150

Assinado digitalmente por R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:17117156000150
ND="C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
P.J A1, OU=Presencial, CN=14483179000190,
OU=AC SyngularID Multiple, CN=R C LIMA
GOMES DISTRIBUIDORA LTDA:17117156000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.14 14:27:20-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 17.117.156/0001-50
REGINA CELIA LIMA GOMES
CARGO: PROPRIETÁRIA
RG: 0000038586924 GEJUSPC/MA
CPF: 487.170.963-91

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOSE DE JESUS MARQUES
REGISTRO.....	: MA-005635/O-2
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.432.323-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/09/2024 as 14:37:41.

Válido até: 29/12/2024.

Código de Controle: 31956.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2024/00002204
Nome: JOSE DE JESUS MARQUES CPF: 215.432.323-53
CRC/UF n.º MA-005635/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 29/12/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: SANTOS ROLDAO DISTRIBUIDORA LT

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 215.432.323-53 Controle : 7250.8192.8505.9133

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 215.432.323-53 RG 213454120027 - MA Datação 31.12.1981

Título Técnico em Contabilidade

Titulo Expedido por (ou Desf. Provisoriamente) ESCOLA TEC DE COM E FURICO G DUTRA

Esta carteira tem validade como documento de identificação nos termos do artigo 16 de DL 9.275 de 20/05/48 e artigo 1º da Lei 5.205-44 de 02/02/74

Assinatura do Contábilista *João de Jesus Marques*

Assinatura do Contábilista

CO. DE CONTABILIDADE MARANHÃO

COLÉGIO DRETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO MA-50563510-2

NOME JOSE DE JESUS MARQUES

FUNÇÃO JOÃO ANASTÁCIO MARQUES AMÉLIA BATISTA MARQUES

Assinatura do Profissional *João Anastácio Marques*

Assinatura do Profissional

Nº 3390
CPL

		CARTARIA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MA		Nº DO REGISTRO MA-00563510-2	
CATEGORIA TECNICO			
NOME JOSE DE JESUS MARQUES			
FILIAÇÃO JOAO ANASTACIO MARQUES AMELIA BATISTA MARQUES			
NASCIMENTO 03.08.1963		NACIONALIDADE BRASILEIRA	
EXPEDIÇÃO 27.01.2006		NATURALIDADE IMPERATRIZ-MA	
			
GELSO ANTONIO DOS REIS BECKMAN			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NACIONALIDADE NACIONALIDADE IMPERATRIZ MA
BRASILEIRA RO
DATA DE EMISSÃO 02/05/2013

TÍTULO 213454/20027 SSP-MA

TÍTULO DO EXERCÍCIO DO DECO. DE PROFISSIONALISMO

RENOVO EM CONTINUIDADE ESCOLA DE JOGOS ELETRÔNICOS E INTRA

Esta carteira tem fe pública como documento da identificação, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.285/66, de 1.º

DATA DE EMISSÃO 02/05/2013

Assessoria de Imprensa Criminal
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

NACIONALIDADE NACIONALIDADE IMPERATRIZ MA
BRASILEIRA RO
DATA DE EMISSÃO 02/05/2013

TÍTULO 213454/20027 SSP-MA

TÍTULO DO EXERCÍCIO DO DECO. DE PROFISSIONALISMO

RENOVO EM CONTINUIDADE ESCOLA DE JOGOS ELETRÔNICOS E INTRA

Esta carteira tem fe pública como documento da identificação, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.285/66, de 1.º

DATA DE EMISSÃO 02/05/2013

Assessoria de Imprensa Criminal
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Conteúdo: 01 (um) pen-drive contendo os Termos de Julgamento e os Termos de Homologação de todos os itens do Pregão Eletrônico nº 006/2025 – SRP – CPL.



33013
CPL

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 020/2025 – SRP - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SRP - CPL** tendo como **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, sanitização e controle integrado de pragas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foi declarada vencedora do certame a empresa: **XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Hayenda Brito Soares – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador

Código identificador: 150bupkyeky20260108130125

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2025 – SRP - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP - CPL** tendo como **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **DISTRIBUIDORA ABC LTDA, BATISTA E COELHO LTDA, CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA, MINI BOX BOM PRECO LTDA, COMERCIAL DO O LTDA e NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA. Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador

Código identificador: qylsvgdjas20260108130131

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 009/2025 - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - CPL** tendo como **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, assegurando condições ideais de conservação, segurança e regularidade na entrega diretamente às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dos POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA e POLOS I, II, e III da ZONA RURAL, conforme planilha das unidades de ensino em anexo. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **MINI BOX BOM PRECO LTDA, BWA COMERCIO LTDA, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, POLPAS DE FRUTAS BOM SABOR LTDA, M. A. RODRIGUES SILVA LTDA, NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, M N S SILVA CIA LTDA e DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.**

Publicado por: Anderson Marinho Silveira Ramos
Coordenador

Código identificador: fyppjrfyog20260108130139

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
SEMUS**

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 02

CONTRATANTE: O Município de Imperatriz/MA por meio do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. **CONTRATADA:** **EMPREENDIMENTOS ALLMED CLYHOSP COMERCIO E ASSITÊNCIA EM EQUIPAMENTOS LTDA. MODALIDADE:** **PREG&ATILDE;O ELETR&OCIRC;NICO N&ORDM; 057/2023.&NBSP;PROCESSO Nº 02.19.00.1712/2023 – SEMUS. CONTRATO Nº 138/2023** - **SEMUS. OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVO E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS COORDENAÇÕES: HMI, HMII, DAPS, SAÚDE BUCAL, CEO, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, CDII E CEMI. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 24/12/2024. **ADITIVO Nº 02:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO –**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026.

Aviso de Licitação. Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 23/01/2026 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para aquisição de produtos de padaria (pães, salgadinhos, rosquinha) para uso pelas Secretarias do poder executivo Municipal de Zé Doca; Modo Sistema de Registro de Preços- ARP, disputa aberta. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: <http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/> e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail zedocacpl@gmail.com, www.gov.br/pncp, <http://licitadocama.com.br/>, telefone (098) 981042182, e pelo telefone (098) 981042182. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 09 de janeiro de 2026. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa Portaria 005/2025. Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP - CPL, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de detetização, desinsetização, descupinização, desratização, sanitização e controle integrado de pragas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foi declarada vencedora do certame a empresa: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Hayenda Brito Soares - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP - CPL, tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: DISTRIBUIDORA ABC LTDA, BATISTA E COELHO LTDA, CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA, MINI BOX BOM PREÇO LTDA, COMERCIAL DO LTDA e NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA. Elizângela Lima Aienar - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - CPL, tendo como OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, assegurando condições ideais de conservação, segurança e regularidade na entrega diretamente às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dos POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA e POLOS I, II, e III da ZONA RURAL, conforme planilha das unidades de ensino em anexo. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: MINI BOX BOM PREÇO LTDA, BWA COMERCIO LTDA, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, POLPAS DE FRUTAS BOM SABOR LTDA, M. A. RODRIGUES SILVA LTDA, NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, M. N. S. SILVA CIA LTDA e DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Elizângela Lima Aienar - Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assessoria Geral Cristiane de Souza Evangelista Assembleia de Deus em São Luís - Estado do Maranhão

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus em São Luís - Estado do Maranhão, com sede na Rua do Príncipe, 041, Centro, São Luís - MA, devidamente representada por seu Presidente Pastor José Guimarães Coutinho, pelo presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** no presente, para a Assembleia Geral Ordinária, em sua sede a Rua do Príncipe nº 921 - Centro, no dia 12 de janeiro de 2026, às 18 horas e 30 minutos para a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e Posse do Líderança;
2. encerramento e deliberação sobre a nova diretoria;
3. assuntos Gerais e Administrativos;

A lista de Presença estará disponível a entrada do Templo Central a partir das 17:00 horas, e o voto deverá ser depositado no local indicado.

São Luís - MA, 05 de janeiro de 2026.

João Guimarães Coutinho
Pastor Presidente

Venezuela: Chavismo, crise democrática e disputa geopolítica

MARCOS SOARES

Professor de História e liderança comunitária

A Venezuela tornou-se, nas últimas décadas, um dos principais símbolos das contradições políticas da América Latina contemporânea. O chavismo, inaugurado com a eleição de Hugo Chávez em 1998, nasceu como resposta a um sistema político excludente e a uma democracia liberal incapaz de enfrentar desigualdades históricas. Seu discurso combinava justiça social, soberania nacional e enfrentamento direto à hegemonia dos Estados Unidos, mobilizando amplos setores populares e redesenhando a política externa venezuelana.

Nos primeiros anos, impulsionado pela alta do petróleo, o governo Chávez promoveu políticas sociais que ampliaram o acesso à renda, saúde e educação. Contudo, como observa o analista de Relações Internacionais Leonardo Trevisan, projetos de forte liderança carismática tendem a entrar em crise quando passam a substituir instituições por lealdades políticas. A centralização do poder, o enfraquecimento dos mecanismos de controle e a dependência quase absoluta do petróleo criaram bases frágeis para a continuidade do projeto.

A sucessão de Chávez por Nicolás Maduro aprofundou essas fragilidades. A crise econômica, marcada por hiperinflação, escassez e colapso produtivo, foi acompanhada por um progressivo fechamento do regime. A historiadora Maria Lígia Prado alerta que, na história

latino-americana, experiências políticas que nascem com forte legitimidade popular podem resvalar para o autoritarismo quando o dissenso passa a ser tratado como ameaça à soberania nacional. Na Venezuela, crítica e oposição foram progressivamente deslegitimadas em nome da defesa do projeto bolivariano. As sanções impostas pelos Estados Unidos e pela União Europeia agravaram esse quadro. Embora não expliquem sozinhas a crise venezuelana, tiveram impacto direto sobre a economia e sobre a população, reforçando a narrativa do cerco imperialista. A política externa norte-americana, nesse contexto, resgata uma longa tradição intervencionista na América Latina, na qual a defesa da democracia frequentemente se confunde com interesses estratégicos, especialmente sobre recursos energéticos.

Paralelamente, a aproximação da Venezuela com China e Rússia inseriu o país em uma disputa geopolítica mais ampla. Esses atores ofereceram apoio financeiro, diplomático e militar, não por afinidade ideológica, mas por interesses estratégicos globais. Como destaca Trevisan, alianças assimétricas raramente fortalecem a soberania dos países periféricos; ao contrário, tendem a transformá-los em peças de um tabuleiro internacional controlado por grandes potências.

O processo venezuelano dialoga com as reflexões apresentadas em "Como as Democracias Morrem", de Steven

Levitsky e Daniel Ziblatt. A Venezuela não vivenciou um golpe clássico, mas um processo gradual de erosão institucional, no qual eleições persistem; porém, esvaziadas de competição real, e o Estado de Direito é progressivamente corroído por dentro.

O Brasil, por sua vez, manteve uma relação ambígua com o chavismo. Oscilou entre o diálogo diplomático, a defesa da soberania e a dificuldade em reconhecer os limites democráticos do regime. Essa postura reflete tanto a tradição brasileira de não intervenção quanto os dilemas históricos da esquerda latino-americana ao lidar com experiências que, em nome do anti-imperialismo, relativizaram a democracia. Talvez Gabriel García Márquez ajude a compreender esse percurso ao retratar a América Latina como um espaço onde o épico e o trágico caminham juntos. O chavismo construiu uma narrativa de redenção histórica, mas acabou aprisionado em seus próprios mitos, incapaz de responder às exigências concretas da democracia e da economia contemporâneas.

A Venezuela deixa uma lição dura, porém necessária: não há projeto soberano sustentável sem instituições democráticas sólidas, pluralismo político e respeito às liberdades. Para a América Latina, o desafio segue sendo construir alternativas que enfrentem desigualdades sem abrir mão da democracia, condição indispensável para qualquer futuro possível.

Advogada afirma que investir em empresas com boas práticas ESG não é apenas uma escolha ética

Sócia do Galvão Leonardo Advocacia, Lucileide Galvão, destaca que sustentabilidade, governança e responsabilidade social são hoje fatores estratégicos de competitividade, conformidade regulatória e acesso a investimentos

DIVULGAÇÃO

Mais do que uma tendência, o ESG — sigla para Ambiental, Social e Governança — está no centro da transformação empresarial e do debate regulatório no Brasil. Para a advogada e sócia da Galvão Leonardo Advocacia, Lucileide Galvão Leonardo Pinheiro, investir em empresas com boas práticas ambientais, sociais e de governança não é apenas uma escolha ética, mas uma decisão estratégica capaz de gerar valor, mitigar riscos e fortalecer a competitividade. Dados da pesquisa A maturidade ESG nas empresas brasileiras, realizada pela Beon ESG, indicam que 51% das médias e grandes empresas já contam com uma estratégia de sustentabilidade — avanço de 14 pontos percentuais desde 2021 — enquanto 43% já definiram metas ambientais claras. Esse movimento é impulsionado por diferentes frentes e reflete uma mudança consistente no ambiente de negócios. A pressão de investidores e stakeholders, especialmente do mercado financeiro, tem elevado as exigências por credibilidade, transparência e competitividade. Ao mesmo tempo, consumidores mais conscientes tendem a priorizar marcas responsáveis, que demonstram compromisso socioambiental e práticas sólidas de governança. Segundo Lucileide Galvão Leonardo Pinheiro, a adoção estruturada do ESG representa uma transformação profunda na forma como as empresas se posicionam no mercado e constroem suas estratégias de longo prazo. "Investir em ESG significa olhar



Lucileide Galvão, advogada e sócia da Galvão Leonardo Advocacia

para o negócio de forma integrada, considerando impactos ambientais, sociais e de governança como parte da tomada de decisão. Empresas que fazem esse movimento ganham em reputação, reduzem riscos e ampliam suas oportunidades de crescimento sustentável", afirmou a advogada. É nesse contexto que a Galvão Leonardo Advocacia atua, auxiliando empresas a navegar pela complexidade regulatória dos setores de energia,

saneamento ambiental, saúde e mineração, oferecendo suporte jurídico para a implementação de práticas sustentáveis que gerem valor, segurança jurídica e conformidade regulatória. O trabalho envolve desde o diagnóstico inicial das práticas ESG até a definição de indicadores de desempenho e metas claras, alinhadas às expectativas de investidores, órgãos reguladores e demais stakeholders. Além disso, estratégias bem

estruturadas de ESG permitem que as empresas atuem de forma preventiva, ao mesmo tempo em que identificam oportunidades de mercado. Os números reforçam essa percepção, pois uma pesquisa da EY mostra que 78% dos investidores brasileiros consideram essencial que o ESG esteja no centro da estratégia das empresas. Do lado do consumidor, 95% priorizam marcas sustentáveis, segundo levantamento da consultoria ESG Insights. É importante frisar o quanto empresas que adotam práticas ESG atraem e retêm talentos que buscam um propósito em seu trabalho. Profissionais engajados e motivados impactam positivamente a produtividade e a inovação da empresa. Esse compromisso se reflete no reconhecimento da Galvão Leonardo Advocacia, que conquistou a medalha de bronze na Fenalaw 2025, na categoria Diversidade e Inclusão, com o caso "Organicidade e inclusão à diversidade no ambiente de trabalho", destacando a construção de um ambiente corporativo plural, ético e alinhado aos princípios da responsabilidade social. O escritório também foi premiado com a medalha de prata na Fenalaw 2025, na categoria Marketing, com o caso "Construir uma identidade digital sólida e autêntica", reforçando o compromisso com uma comunicação estratégica, transparente e coerente com seus valores institucionais que está diretamente ligada ao fortalecimento da imagem reputacional.

MJT TRANSPORTE

FRETES NA CAPITAL E INTERIOR

EVENTOS EVANGÉLICOS
PASSADO EM FAMÍLIA
TURISMO

1991 9346-7654
1991 98456-2006

mjttransportes@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SRP - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – SRP - CPL** tendo como **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, desinsetização, descupinização, desratização, sanitização e controle integrado de pragas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foi declarada vencedora do certame a empresa: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Hayenda Brito Soares – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – SRP - CPL** tendo como **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: DISTRIBUIDORA ABC LTDA, BATISTA E COELHO LTDA, CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA, MINI BOX BOM PRECO LTDA, COMERCIAL DO O LTDA e NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA. Elizângela Lima Alencar – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - CPL A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - CPL** tendo como **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, transporte e distribuição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, assegurando condições ideais de conservação, segurança e regularidade na entrega diretamente às unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino participantes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dos POLOS I, II, III, IV e V da ZONA URBANA e POLOS I, II, e III da ZONA RURAL, conforme planilha das unidades de ensino em anexo. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: MINI BOX BOM PRECO LTDA, BWA COMERCIO LTDA, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, POLPAS DE FRUTAS BOM SABOR LTDA, M. A. RODRIGUES SILVA LTDA, NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, M N S SILVA CIA LTDA e DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Elizângela Lima Alencar – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA Nº 001/2026. O Município de Matões do Norte/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças por intermédio da Secretária Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 de janeiro de 2026**, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água – SSAA em diversas localidades do Município de Matões do Norte/MA, conforme convênio nº 923909/2021. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 071/2023, além das

demaís legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **EDITAL**: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 09 de janeiro de 2026. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Educação por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às **08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 26 de janeiro de 2026**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO**: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Não Perecíveis destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA. **EDITAL**: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 09 de janeiro de 2026. Domingos Araújo Casa Nova - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026. O Município de Matões do Norte - MA, através da Secretária Municipal de Saúde por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos) do dia 26 de janeiro de 2026**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br. **OBJETO**: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Injetáveis, Insumos Médico-hospitalares, Materiais Laboratoriais, Material Odontológico e Medicamentos Psicotrópicos para atender às necessidades da Rede Municipal de Saúde de Matões do Norte/MA. **EDITAL**: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.matoesdonorte.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITANET www.licitanet.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Av. Dr. Antonio Sampaio, nº 100, Centro, CEP: 65.468-000. 09 de janeiro de 2026. Jenilson Bezerra Neves - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. O Município de Matões do Norte - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, torna público que realizará Chamada Pública, tendo por **OBJETO** a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Matões do Norte - MA, de acordo com a Lei nº 11.947, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, de 16 de junho de 2009, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e demais disposições legais. O recebimento dos documentos de habilitação e do projeto de venda ocorrerá dia **02/02/2026 às 10h00min (dez**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026 - CPL/PM88
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, estabelecida na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio do seu Pregoeiro Oficial, designado através da Portaria nº 001/2026 - GAB/PM88, de 05 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adjacente especificado:
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Esportivos para suprir necessidades do Município de Buriti Bravo/MA e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
MODO DE DISPUTA: Global.
INÍCIO DO ACOHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de janeiro de 2026, às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de fevereiro de 2026, às 09h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03 de fevereiro de 2026, às 09h10min.
PLATAFORMA: BBNET Licitações - Bolsa Brasileira de Mercadorias.
ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.
Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08h às 14h30min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 20 de janeiro de 2026.
HERBETH COSME DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP-016-2025

Processo Administrativo Nº 104/2025
A Prefeitura Municipal de Carutapera - MA, através de sua CPL realizará Processo Licitatório, cujo Objeto construção dos muros perimetrais das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Carutapera - MA. Data De Abertura: 02/02/2026. Horário: 10:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Praça Pe. Augusto Mozer nº 400, Centro, Carutapera-MA, de 2ª a 6ª feir, das 08h00 às 12h00. Mais informações pelo e-mail: cpl.pmc.carutapera11@gmail.com.

Carutapera - MA, 16 de janeiro de 2026
CLARIVALDO DIAS DA SILVA COELHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025

DADOS DO PROCESSO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103.03.02.5/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 003/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.727.999,20 (Dois Milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

PRÉAMBULO
Aos 19 de janeiro de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 003/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO
LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | 39.926.481/0001-04
Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 2.727.999,20 (Dois Milhões, setecentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Cedral - MA, 19 de Janeiro de 2026
PATRICIA HELENA RAMOS DA COSTA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, através da Secretaria M. de Educação torna público, que durante o período de 25/02/2026 à 03/03/2026, na sede da Secretaria M. de Agricultura e Pesca, realizará o Credenciamento para a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e alunos da rede municipal de ensino. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda no local supracitado. Edital: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 15 de Janeiro de 2026.
WILLIANE SILVA CALDAS E SILVA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026

A Prefeitura de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 004/2026, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de regularização fundiária em áreas urbanas informais consolidadas de propriedade do município de Davinópolis - MA, nos termos da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Data da Abertura: 05/02/2026. Horário: 09h00min (horário de Brasília). O edital e seus anexos e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: Portal de Compras do Público: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; <https://www.davinopolis.ma.gov.br/editais-licitacoes>

E-mail para informações adicionais: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura de Davinópolis/MA, por meio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA nº 002/2026, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa para a construção de unidade básica de saúde Porte 1 no município de Davinópolis - MA, nos termos da lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. Data da Abertura: 05/02/2026. Horário: 09h00min (horário de Brasília). O edital e seus anexos e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: Portal de Compras do Público: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; <https://www.davinopolis.ma.gov.br/editais-licitacoes>

E-mail para informações adicionais: cpl.davinopolis.maranhao@gmail.com

Davinópolis - MA, 19 de janeiro de 2026.
WALDEIR PINHEIRO COSTA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1 no município de Fortuna/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2026. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site <http://www.comprasfortuna.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Predio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 8805-1916.

Fortuna/MA, 20 de janeiro de 2026.
HEVERTON GOMES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Fortuna - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, conforme a seguir especificado:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026 - SRP

TIPO Menor Preço Global por Lote, para REGISTRO de PREÇOS, OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. DATA DA REALIZAÇÃO: às 10:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026 - SRP

TIPO Menor Preço por Item, para REGISTRO de PREÇOS, OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de Urnas Funerárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. DATA DE REALIZAÇÃO: às 14:00 horas do dia 04 de fevereiro de 2026.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 - SRP

TIPO: Menor Preço Global por Lote, para REGISTRO de PREÇOS, OBJETO: Contratação de empresa para o futuro e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos diversos com fornecimento de peças e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE REALIZAÇÃO: às 10:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2026.

DEMAIS INFORMAÇÕES: As sessões públicas de julgamento serão realizadas eletronicamente no site <http://www.comprasfortuna.com.br/> no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Transparência do Município no endereço: <http://www.fortuna.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no portal de compras do Município no endereço: <http://www.comprasfortuna.com.br/> e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Predio da Prefeitura à Praça da Liberdade, s/n, centro, Fortuna/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 9107-4748.

Fortuna/MA, 20 de janeiro de 2026.
JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz - MA comunica, que devida à incompatibilidade do Critério de Julgamento com a plataforma de utilização do certame, decide SUSPENDER o Pregão Eletrônico Nº 032/2025 - CPL, cujo objeto é Aquisição consignada de Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME), padronizadas pela Tabela SUS, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI e Hospital Infantil de Imperatriz - HMI. Considerando a inviabilidade técnica para a condução do certame nos moldes definidos, esta Comissão Permanente de Licitação delibera pela suspensão do processo, procedendo com a devida divulgação e, em seguida, à sua devolução à Secretaria competente, para adoção dos procedimentos cabíveis que entender pertinentes.

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - SRP - CPL tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de detetização, desinsetização, descupinização, desratização, sanitização e controle integrado de pragas, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foi declarada vencedora do certame a empresa: XINGU SERVICOS E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

HAYENDA BRITO SOARES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025 - SRP - CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - SRP - CPL tendo como OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: DISTRIBUIDORA ABC LTDA, BATISTA E COELHO LTDA, CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA, MINI BOX BOM PRECO LTDA, COMERCIAL DO O LTDA e NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-A/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0081/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 2.291.092,85 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 22 de Janeiro de 2026

FINAL: 22 de Janeiro de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Modernização

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Superintendência de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município, Comissão Permanente de Licitação, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Fundo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência de Limpeza Pública, Superintendência da Guarda Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO



DADOS DO BENEFICIÁRIO

BATISTA E COELHO LTDA, CNPJ nº 07.321.315/0001-80

R Seis De Dezembro, 8, Novo Horizonte, Imperatriz, Maranhão

distribuidoranovohorizonte1@gmail.com, (99) 9121-3629 | (99) 3525-2195,

FELIPE CASTORINO BATISTA E COELHO, CPF nº CPF 600.081.573-59.

PREÂMBULO

Aos 22 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

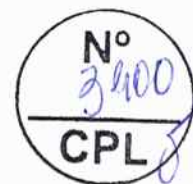
2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

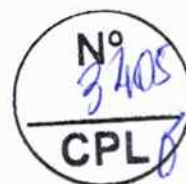
9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas, Apresentando Embalagem Íntegra De 400G À 500G. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data De Entrega. Ingredientes: Açúcar, Cacau Em Pó, Aroma Natural E Sem Corantes Artificiais.	MARCA	UNIDADE	2.130	R\$ 5,32	R\$ 11.331,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.100,00 Valor Total: R\$ 11.172,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 159,60						
8	Água Mineral Natural (Aquisição), Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável, Dentro Dos Padrões Estabelecidos Pelo Departamento De Produção Mineral - Dnrm E Agencia Nacional De Vigilância Sanitária - Anvisa, Com Marca Procedência E Valiade Impressas Na Embalagens Do Produto. GARRAÇÃO 20 L.	-	GALÃO	1.146	R\$ 17,06	R\$ 19.550,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 85,30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 853,00 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 511,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.025,00 Valor Total: R\$ 17.486,50 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 102,36 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 170,60 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 341,20						
9	Água Mineral Natural (Recarga), Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável, Dentro Dos Padrões Estabelecidos Pelo Departamento De Produção Mineral - Dnrm E Agencia Nacional De Vigilância Sanitária - Anvisa, Com Marca Procedência E Validade Impressas Na Embalagens Do Produto. GARRAÇÃO 20 L.	-	RECARGA	5.598	R\$ 7,87	R\$ 44.056,26
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 128,00 Valor Total: R\$ 1.007,36 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 17.707,50 Comissão Permanente de Licitação Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 2.951,25 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 590,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.667,00 Valor Total: R\$ 13.119,29 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 1.416,60 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.180,50 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 354,15 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 188,00 Valor Total: R\$ 1.479,56 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 540,00 Valor Total: R\$ 4.249,80						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Água Mineral Natural, Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável, Copo de 200ML. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	24.480	R\$ 0,76	R\$ 18.604,80
12	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.400,00 Valor Total: R\$ 1.824,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15.360,00 Valor Total: R\$ 11.673,60 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade Quantidade: 1.440,00 Valor Total: R\$ 1.094,40 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 456,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 456,00 Gabinete do Prefeito Quantidade: 2.880,00 Valor Total: R\$ 2.188,80 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 912,00					
15	Amido, Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Acidez: Polvilho Azedo, Aspecto Físico: Tipo 1 Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 1kg.	-	UNIDADE	540	R\$ 6,16	R\$ 3.326,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.848,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.232,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 246,40					
16	Amido, Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Subgrupo: Flocos Granulados, Características Adicionais: Massa Granulada Para Cuscuz, Pudins, Bolos - Goma. Embalagem Plástica De 1Kg. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses E Ter Sido Fabricado No Máximo 20 Dias Da Entrega No Depósito.	-	UNIDADE	7.500	R\$ 3,00	R\$ 22.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 4.500,00 Valor Total: R\$ 13.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 9.000,00					
17	Amido, Base: De Mandioca, Grupo: Tapioca, Subgrupo: Sagu Artificial, Aspecto Físico: Tipo 1. EMBALAGEM DE 500G.	-	UNIDADE	450	R\$ 3,91	R\$ 1.759,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.173,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 586,50					
19	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1 Pacote de 5Kg.	-	UNIDADE	49.365	R\$ 15,26	R\$ 753.309,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 45.000,00 Valor Total: R\$ 686.700,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.275,00 Valor Total: R\$ 65.236,50 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 36,00 Valor Total: R\$ 549,36 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 824,04					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

46	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Coxão Duro, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Resfriado(A). Embalada Em Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração Em Embalagem De 1 Kg. Coxão Duro Magro De 1ª Congelada, Sem Manchas Esverdeadas, Cor, Cheiro E Sabor Próprios. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	1.000	R\$ 20,37	R\$ 20.370,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 20.370,00						
47	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Resfriado(A). Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Bovina Magra De 1ª Congelada. Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp.	-	QUILOGRAM AS	9.750	R\$ 23,26	R\$ 226.785,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 69.780,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 6.750,00 Valor Total: R\$ 157.005,00						
50	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A). Embalada Em Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração Em Embalagem De 1 Kg. Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	QUILOGRAM AS	1.375	R\$ 24,65	R\$ 33.893,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 875,00 Valor Total: R\$ 21.568,75 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 12.325,00						
88	Corante Alimento, Apresentação: Pó, Cor: Amarelo. EMBALAGEM DE 1kg.	-	UNIDADE	12	R\$ 19,50	R\$ 234,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 234,00						
112	Fruta, Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Natural - 1ª Qualidade, Íntegro, Tamanho Médio, Isento De Parasitase Larvas. Prazo De Validade Semanal	-	QUILOGRAM AS	440	R\$ 4,01	R\$ 1.764,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 440,00 Valor Total: R\$ 1.764,40						
114	Fruta, Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural Maduro De 1ª Qualidade, Tamanho Médio,	-	QUILOGRAM AS	225	R\$ 3,31	R\$ 744,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Casca Lisa, Íntegra, Isento De Parasitas E Larvas. Prazo De Validade Semanal					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 744,75					
116	Fruta, Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Madura, Fresca, Íntegra E Isenta De Parasitas. Prazo De Validade Semanal. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	QUILOGRAM AS	1.876	R\$ 8,28	R\$ 15.533,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 8.280,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 876,00 Valor Total: R\$ 7.253,28					
118	Fruta, Tipo: Mamão Papaia, Mamão Amazônia, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Fresco, Grau De Maturação Médio, Íntegro E Isento De Parasitas. Prazo De Validade Semanal. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	QUILOGRAM AS	1.437	R\$ 7,54	R\$ 10.834,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 875,00 Valor Total: R\$ 6.597,50					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 562,00 Valor Total: R\$ 4.237,48					
125	Gelatina Alimentícia, Apresentação: Pó, Sabor: Morango, Origem: Animal. Caixa de 85g.	-	UNIDADE	1.200	R\$ 2,16	R\$ 2.592,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 2.592,00					
127	Gelatina Alimentícia, Apresentação: Pó, Sabor: Uva, Origem: Animal Caixa Com 85G. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	100	R\$ 1,04	R\$ 104,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 104,00					
133	Legume Em Conserva, Tipo: Azeitona Verde, Tamanho: Grande, Apresentação: Com Caroço Em Conserva. Apresentação No Mínimo 35Kcal/20G E No Máximo 390Mg De Sódio/20G. Frasco De 500G. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	1.012	R\$ 6,00	R\$ 6.072,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 6.000,00					
	Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 72,00					
134	Legume Em Conserva, Tipo: Ervilha. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 280g.	-	UNIDADE	5.000	R\$ 3,75	R\$ 18.750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.500,00 Valor Total: R\$ 13.125,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 5.625,00					
140	Legume In Natura, Tipo: Batata Doce – Lavada, De 1ª Qualidade, De Casca Branca, Sem Lesões De Origem Física Ou Mecânica, Não Apresentarem Rachaduras Ou Cortes Na Casca, Livre De Enfermidades, Isenta De Partes Pútridas. Com Tamanho Uniforme, Devendo Ser Graúdas. Embalagem: Em Sacos Plásticos Resistentes, Conforme Quantidade Solicitada, Apresentando Na Embalagem Etiqueta De Pesagem.	-	QUILOGRAMAS	1.900	R\$ 3,00	R\$ 5.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.300,00 Valor Total: R\$ 3.900,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 1.800,00					
142	Legume In Natura, Tipo: Beterraba Sem Folhas De 1ª Qualidade, Tamanho Médio, Íntegra, Isenta De Parasitas, Acondicionada Em Embalagem Resistente E Transparente, Com Etiqueta E Prazo De Validade Semanal.	-	QUILOGRAMAS	5.000	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.500,00 Valor Total: R\$ 9.275,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 3.975,00					
144	Legume In Natura, Tipo: Cebola Roxa - Tamanho Média, De 1ª Qualidade, Com Casca Sã, Sem Rupturas. Acondicionada Em Embalagem Resistente E Transparente Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal.	-	QUILOGRAMAS	400	R\$ 7,23	R\$ 2.892,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 2.892,00					
145	Legume In Natura, Tipo: Cenoura, Tamanho Médio, Nova, De 1ª Qualidade, Fresca Íntegra, Isenta De Parasitas. Acondicionada Em Embalagem Resistente E Transparente. Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal.	-	QUILOGRAMAS	7.220	R\$ 2,53	R\$ 18.266,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.500,00 Valor Total: R\$ 8.855,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.720,00 Valor Total: R\$ 9.411,60					
154	Legume In Natura. Tipo: Pimentão Verde	-	QUILOGRAMAS	2.900	R\$ 4,18	R\$ 12.122,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 5.016,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.700,00 Valor Total: R\$ 7.106,00					
155	Legume In Natura. Tipo: Pimentão Vermelho	-	QUILOGRAMAS	840	R\$ 7,98	R\$ 6.703,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.394,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 540,00 Valor Total: R\$ 4.309,20						
168	Leite Em Pó, Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo, Tipo Restrição: Zero Lactose, Prazo De Validade Mínimo 06 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega. EMBALAGEM DE 400G.	-	UNIDADE	605	R\$ 14,79	R\$ 8.947,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 405,00 Valor Total: R\$ 5.989,95 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.958,00						
169	Leite Em Pó, Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo. Apresentando No Mínimo 27G De Proteína A Cada 100G. Enriquecido Com Vitamina E E D. Pacote De 200G. Embalagem Íntegra, Isenta De Umidade Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data De Entrega.	-	UNIDADE	34.113	R\$ 5,76	R\$ 196.490,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Controladoria Geral do Município Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 259,20 Comissão Permanente de Licitação Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 103,68 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 33.750,00 Valor Total: R\$ 194.400,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 864,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 864,00						
172	Leite Em Pó, Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Não Instantâneo Apresentando No Mínimo 27G De Proteína A Cada 100G. Enriquecido Com Vitamina A E D. Pacote De 200G. Embalagem Íntegra, Isenta De Umidade Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data De Entrega.	-	UNIDADE	150.000	R\$ 5,25	R\$ 787.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 150.000,00 Valor Total: R\$ 787.500,00						
188	Mistura Alimentícia, Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Natural, Aplicação: Bolo Sabores Variados, Em Embalagem De 400 A 500G Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Sabor A Ser Definido Posteriormente.	-	UNIDADE	700	R\$ 3,66	R\$ 2.562,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 366,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.830,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 366,00						
190	Molho De Mesa, Tipo: Inglês, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	-	UNIDADE	480	R\$ 6,67	R\$ 3.201,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

	Embalagem de 900 Ml. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 480,00 Valor Total: R\$ 3.201,60					
191	Molho De Mesa, Tipo: Mostarda, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme, Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega. EMBALAGEM DE 190g.	-	UNIDADE	220	R\$ 3,51	R\$ 772,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 220,00 Valor Total: R\$ 772,20					
193	Molho Pimenta, Composição: Água, Pimenta Vermelha, Moida, Vinagre De Alcool, Sal, Aplicação: Alimentos, Tipo Uso: Culinária Em Geral, Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 150 ML.	-	UNIDADE	100	R\$ 1,48	R\$ 148,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 148,00					
201	Peixe In Natura, Variedade: Pescada Branca, Tipo Corte: Posta, Apresentação: Com Pele, Estado De Conservação: Congelado(A). Pacote De 2Kg	-	UNIDADE	350	R\$ 25,63	R\$ 8.970,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 8.970,50					
202	Pó Para Refresco, composição: Acidulante/Aromatizante/Maltod extrina/Aspartame, Sabor: Laranja, Rendimento: 1 Litro Cada 15G, Prazo Validade: 1 Ano características Adicionais: Não Aplicável. PACOTES DE 15G.	-	UNIDADE	378	R\$ 0,63	R\$ 238,14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 378,00 Valor Total: R\$ 238,14					
209	Polpa De Fruta, Tipo: Cupuaçu, Apresentação: Congelada Congelada, Apresentando Em 1Kg No Mínimo Rendimento Para 3,5 Litros De Suco Pronto; Pacote Com 1 Kg	-	UNIDADE	900	R\$ 10,76	R\$ 9.684,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 9.684,00					
222	Tempero, Tipo: Caldo, Apresentação: Tablete, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Galinha, 0% De Gordura Trans, Contém Aromatizante Sintético Idêntico Ao Natural. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Caixa com 24 unidades.	-	Caixa	160	R\$ 9,54	R\$ 1.526,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 915,84	
Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 64,00 Valor Total: R\$ 610,56	
Valor Total	R\$ 2.291.092,85

Imperatriz - MA, 22 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA SILVA
ANDRADE:0144800
3300

Assinado de forma digital
por ROMULO DA SILVA
ANDRADE:01448003300
Dados: 2026.01.22
16:01:22 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

BATISTA E
COELHO
LTDA:073213150
00180

Assinado de forma
digital por BATISTA E
COELHO
LTDA:07321315000180
Dados: 2026.01.22
13:15:53 -03'00'

FELIPE
CASTORINO
BATISTA
COELHO:6000815
7359

Assinado de forma
digital por FELIPE
CASTORINO BATISTA
COELHO:60008157359
Dados: 2026.01.22
13:16:20 -03'00'

BATISTA E COELHO LTDA
CNPJ nº 07.321.315/0001-80
FELIPE CASTORINO BATISTA E COELHO
CPF nº 600.081.573-59



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3413
CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-C/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0081/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 558.945,33 (quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 22 de Janeiro de 2026

FINAL: 22 de Janeiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Modernização



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Superintendência de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município, Comissão Permanente de Licitação, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Fundo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência de Limpeza Pública, Superintendência da Guarda Municipal.



DADOS DO BENEFICIÁRIO

CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 40.015.814/0001-14

AVENIDA JK, 1933, BOCA DA MATA, Imperatriz, Maranhão

carreiro.distribuidora@hotmail.com, (99) 8480-7013,

Wallisson dos Santos, CPF nº 060.677.333-90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



PREÂMBULO

Aos 22 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após o processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3417
CPL

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
10	Água Mineral Natural (Recarga), Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável, Dentro Dos Padrões Estabelecidos Pelo Departamento De Produção Mineral - Dnrm E Agencia Nacional De Vigilância Sanitária - Anvisa, Com Marca Procedência E Valiade Impressas Na Embalagens Do Produto.GARRAFÃO 20 L . (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	RECARGA	1.865	R\$ 7,87	R\$ 14.677,55
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
	Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 42,00 Valor Total: R\$ 330,54					
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 5.902,50					
	Comissão Permanente de Licitação Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 983,75					
	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 196,75					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 556,00 Valor Total: R\$ 4.375,72					
	Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 472,20					
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 393,50					
23	Azeite, Espécie Vegetal: De Oliva, Tipo: Puro, Teor Da Acidez: Virgem - Entre 0,8% E 2%, 1ª Prensagem A Frio Com Acidez Máxima De 5%, Embalagem De 500 Ml. Prazo De Validade Não Inferior A 120 Dias Da Entrega No Depósito.	-	UNIDADE	120	R\$ 11,11	R\$ 1.333,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					
24	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 1.333,20					
	Batata Processada, Espécie: Inglesa, Tipo Formato: Palha, Tipo: Frita, Apresentação:	-	UNIDADE	350	R\$ 15,78	R\$ 5.523,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3421
CPL

	Pronto Para Consumo. Com Prazo De Validade De No Mínimo 120 Dias A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 1kg.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 5.523,00					
25	Beringela De Boa Qualidade Fresca, Firme, De Coloração Uniforme, Aroma, Cor E Sabor Típico Da Espécie, Em Perfeito Estado De Desenvolvimento.	-	QUILOGRAM AS	50	R\$ 4,89	R\$ 244,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 244,50					
32	Biscoito, Sabor: Leite Maltado, Características Adicionais: Doce, Sem Recheio, Ingredientes: Farinha De Trigo, Ferro, Ácido Fólico Sem Recheio, Consistência Crocante. Livre De Umidade, Sem Corantes Artificiais. Embalagem Plástica Atóxica Com Dupla Proteção, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 400G.	-	UNIDADE	5.000	R\$ 4,38	R\$ 21.900,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 13.140,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 8.760,00					
39	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A); Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp.	-	QUILOGRAM AS	3.375	R\$ 28,31	R\$ 95.546,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.875,00 Valor Total: R\$ 53.081,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 42.465,00					
45	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Coxão Duro, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Resfriado(A). Embalada Em Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração Em Embalagem De 1 Kg. Coxão Duro Magro De 1ª Congelada, Sem Manchas Esverdeadas, Cor, Cheiro E Sabor Próprios.	-	UNIDADE	3.000	R\$ 20,38	R\$ 61.140,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 61.140,00					
49	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A). Embalada Em Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração Em Embalagem De 1 Kg. Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio.	-	QUILOGRAM AS	4.125	R\$ 24,65	R\$ 101.681,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.625,00 Valor Total: R\$ 64.706,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 36.975,00						
65	Carne Salgada, Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol, Origem: Bovina, Apresentação: Peça, Estado De Conservação: Seco(A). Embalada Em Saco Plástico De Polietileno. Embalagem De 1 Kg. Carne Bovina Magra De 1ª Congelada. Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprios. Com Ausência De Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp. EMBALAGEM DE 1kg. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	QUILOGRAMAS	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 12.000,00						
71	Chá Alimentação, Tipo: Chá De Camomila, Uso: Alimentício. Com Prazo De Validade De No Mínimo 120 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	-	QUILOGRAMAS	50	R\$ 29,01	R\$ 1.450,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.450,50						
73	Condimento, Tipo: Açafrão, Apresentação: Pó De 1ª Qualidade. Embalagens Íntegras De 100G. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	2.300	R\$ 6,49	R\$ 14.927,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.300,00 Valor Total: R\$ 8.437,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 6.490,00						
77	Condimento, Tipo: Cominho, Apresentação: Pó. Pacote Com 1 Kilograma. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	235	R\$ 14,51	R\$ 3.409,85
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.902,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 435,30 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 5,00 Valor Total: R\$ 72,55						
81	Condimento, Tipo: Orégano, Apresentação: Desidratado. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 50G	-	UNIDADE	240	R\$ 2,10	R\$ 504,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 504,00						
92	Embutido, Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A); Pacotes Com No Máximo 5 Kg	-	UNIDADE	450	R\$ 64,95	R\$ 29.227,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 19.485,00						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3423
CPL

Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 9.742,50						
105	Frios, Variedade: Presunto De Pernil, Tipo Preparação: Cozido, Composição: Sem Capa De Gordura, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A). Produto Com Ausência De Tiras De Gordura, Contendo Rotulagem Nutricional. Data De Validade E Registro Da Anvisa E Ministério Da Agricultura.	-	QUILOGRAMAS	525	R\$ 15,36	R\$ 8.064,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 4.608,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 3.456,00						
131	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Com Sal. Em Embalagem De Polipropileno Íntegra, Sem Ranço. Com No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data De Fabricação. Embalagem de 500g.	-	UNIDADE	4.200	R\$ 8,50	R\$ 35.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.400,00 Valor Total: R\$ 20.400,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 15.300,00						
143	Legume In Natura, Tipo: Cebola Branca, Tamanho Média, De 1ª Qualidade, Com Casca Sã, Sem Rupturas. Acondicionada Em Embalagem Resistente E Transparente Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal.	-	QUILOGRAMAS	7.048	R\$ 4,10	R\$ 28.896,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 4.000,00 Valor Total: R\$ 16.400,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 12.300,00						
Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 196,80						
151	Legume In Natura, Tipo: Tomate Salada Grau Médio De Maturação, De 1ª Qualidade, Pele Sã, Sem Rupturas, Isento De Parasitas E Larvas. Acondicionado Em Embalagem Resistente E Transparente Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	QUILOGRAMAS	2.024	R\$ 5,45	R\$ 11.030,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 6.812,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 4.087,50						
Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 130,80						
166	Leite Condensado, Tipo: Integral, Ingrediente Básico: Leite In Natura, Apresentando No Mínimo 65 Kcal/20G E 1,4G/20G De Proteína. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 395g.	-	UNIDADE	554	R\$ 3,71	R\$ 2.055,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.855,00						
Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 200,34						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3424
CPL

170	Leite Em Pó, Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo. Apresentando No Mínimo 27G De Proteína A Cada 100G. Enriquecido Com Vitamina E E D. Pacote De 200G. Embalagem Íntegra, Isenta De Umidade Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data De Entrega. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	11.371	R\$ 5,77	R\$ 65.610,67
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Controladoria Geral do Município Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 86,55 Comissão Permanente de Licitação Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 34,62 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 11.250,00 Valor Total: R\$ 64.912,50 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 288,50 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 288,50						
183	Maionese, Tipo: Tradicional, Aplicação: Uso Culinário Unidade De 500G Em Embalagem De Vidro Íntegra. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega	-	UNIDADE	400	R\$ 4,51	R\$ 1.804,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 1.804,00						
205	Polpa De Fruta, Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada Congelada 100% Natural. Em Embalagem Íntegra E Transparente De 1Kg, Rendimento Mínimo Para 3,5 Litros De Suco Pronto, Com Prazo De Validade E Registro No Mapa.	-	UNIDADE	3.000	R\$ 10,56	R\$ 31.680,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.875,00 Valor Total: R\$ 19.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.125,00 Valor Total: R\$ 11.880,00						
220	Tempero, Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Galinha Com 0% De Gordura Trans, Contém Aromatizante Sintético Idêntico Ao Natural. Embalagem De 1 Kg. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	108	R\$ 8,14	R\$ 879,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total: R\$ 879,12						
229	Verdura In Natura, Tipo: Repolho Roxo - Fresco, Íntegro, Tamanho Médio, Isento De Parasitase Larvas. Prazo De Validade Semanal	-	QUILOGRAMAS	1.000	R\$ 5,18	R\$ 5.180,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 5.180,00						
230	Verdura In Natura, Tipo: Rúcula - De 1ª Qualidade, Tenra E Fresca, Isenta De Material Terroso, Com Coloração Uniforme E Sem Manchas, Livre De Enfermidades. Embalagem: Em Sacos Plásticos Resistentes, Conforme Quantidade Solicitada, Apresentando Na Embalagem Etiqueta De Pesagem.	-	MAÇO	1.280	R\$ 3,50	R\$ 4.480,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00	
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.750,00	
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 780,00 Valor Total: R\$ 2.730,00	
	Valor Total	R\$ 558.945,33

Imperatriz - MA, 22 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA
SILVA
ANDRADE:014480
03300

Assinado de forma digital
por ROMULO DA SILVA
ANDRADE:01448003300
Dados: 2026.01.22
11:46:39 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

WANDERSON SILVA
LOPES:04795225370

Assinado de forma digital por
WANDERSON SILVA
LOPES:04795225370
Dados: 2026.01.22 09:42:15 -03'00'

CARREIRO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ nº 40.015.814/0001-14
WALLISSON DOS SANTOS
CPF Nº 060.677.333-90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-D/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0081/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 390.897,80 (trezentos e noventa mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 22 de Janeiro de 2026

FINAL: 22 de Janeiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Modernização



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Superintendência de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município, Comissão Permanente de Licitação, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Fundo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência de Limpeza Pública, Superintendência da Guarda Municipal.



DADOS DO BENEFICIÁRIO

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R. G. LTDA, CNPJ nº 26.157.840/0001-56

AV DOS COLIBRIS, 11, SANTA INES, Imperatriz, Maranhão

rgcomercio.ltada@gmail.com, (35) 5555-5555,

RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA, CPF nº 996.873.643-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



PREÂMBULO

Aos 22 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3431
CPL

- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 6.4.1 – Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3433
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
13	Amido , Material: Milho, Aplicação: Mingau, Características Adicionais: Pó, Sabor Baunilha A Base De Milho Tipo Cremogema, Sabor A Ser Definido Posteriormente. Prazo De Validade Não Inferior A 120 Dias E Ter Sido Fabricado No Maximo Em 20 Da Entrega Do Deposito. EMBALAGEM DE 500G	-	UNIDADE	3.360	R\$ 7,35	R\$ 24.696,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.440,00 Valor Total: R\$ 10.584,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.920,00 Valor Total: R\$ 14.112,00						
26	Biscoito Tipo Cream Cracker, A Base De Farinha De Trigo, Amido De Milho, Sal Refinado, Gordura Vegetal, Leite (Ou Soro) E Outros Ingredientes, Desde Que Permitidos Pela Legislação E Mencionados. Embalagem de 400g.	-	UNIDADE	8.588	R\$ 4,50	R\$ 38.646,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 4.000,00 Valor Total: R\$ 18.000,00						
Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 216,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.000,00 Valor Total: R\$ 18.000,00						
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 270,00						
Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 540,00						
Gabinete do Prefeito Quantidade: 160,00 Valor Total: R\$ 720,00						
Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 900,00						
37	Café, Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Com Selo De Pureza Abic Tradicional. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 250g.	-	UNIDADE	14.087	R\$ 8,75	R\$ 123.261,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.625,00						
Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 3.281,25						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.750,00 Valor Total: R\$ 32.812,50						
Procuradoria Geral do Município Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 78,75						
Controladoria Geral do Município Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 787,50						
Ouvidoria Geral do Município Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 201,25						
Comissão Permanente de Licitação Quantidade: 188,00 Valor Total: R\$ 1.645,00						
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Quantidade: 495,00 Valor Total: R\$ 4.331,25						
Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 3.281,25						
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 188,00 Valor Total: R\$ 1.645,00						
Fundo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 323,75						
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 1.968,75						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total: R\$ 39.375,00						
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 13.125,00						
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 70,00						
Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade Quantidade: 26,00 Valor Total: R\$ 227,50						
Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 656,25						
Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 1.636,25						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 393,75 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 1.968,75 Gabinete do Prefeito Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 1.181,25 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 1.968,75 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 6.562,50 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 525,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 787,50 Superintendência de Iluminação Pública Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 157,50 Superintendência de Limpeza Pública Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 332,50 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.312,50						
38	Café, Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Com Selo De Pureza Abic Tradicional. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 250g. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	4.695	R\$ 8,75	R\$ 41.081,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 875,00 Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 1.093,75 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 10.937,50 Procuradoria Geral do Município Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 26,25 Controladoria Geral do Município Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 262,50 Ouvidoria Geral do Município Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 61,25 Comissão Permanente de Licitação Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 542,50 Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Quantidade: 165,00 Valor Total: R\$ 1.443,75 Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 1.093,75 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 62,00 Valor Total: R\$ 542,50 Fundo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor Quantidade: 13,00 Valor Total: R\$ 113,75 Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 656,25 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 13.125,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 4.375,00 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 17,50 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 87,50 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 218,75 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 63,00 Valor Total: R\$ 551,25 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 131,25 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 656,25 Gabinete do Prefeito Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 393,75 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 656,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 2.187,50 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 175,00 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 262,50 Superintendência de Iluminação Pública Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 52,50 Superintendência de Limpeza Pública Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 105,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 437,50					
43	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Costela, Apresentação: Peça, Estado De Conservação: Congelado(A), Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp.	-	QUILOGRAMAS	5.250	R\$ 16,20	R\$ 85.050,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3435
CPL

	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.750,00 Valor Total: R\$ 60.750,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 24.300,00					
67	Carne Salgada, Tipo Corte: Pé, Origem: Suína, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Resfriado(A) C/Etiqueta De Validade	-	QUILOGRAM AS	475	R\$ 12,70	R\$ 6.032,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 5.080,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 952,50					
74	Condimento, Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça, Cabeças Íntegras, Dentes Grandes E Uniformes, Firmes E Com Brilho. Validade Não Inferior A 30 (Trinta) Dias.	-	QUILOGRAM AS	1.634	R\$ 14,50	R\$ 23.693,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 860,00 Valor Total: R\$ 12.470,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 10.875,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 348,00					
101	Farinha De Trigo, Grupo: Doméstico, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Com Fermento, Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, 100% Natural, Sem Aditivos. Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico. Em Embalagem Íntegra De 1Kg Em Plástico Atóxico. Isenta De Umidade, Parasitas E Larvas. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	1.500	R\$ 2,47	R\$ 3.705,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 2.470,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.235,00					
162	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1 kg. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	3.330	R\$ 5,75	R\$ 19.147,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 12.937,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.065,00 Valor Total: R\$ 6.123,75 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 86,25					
195	Óleo Vegetal Comestível, Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1 Em Embalagem Plástica Tipo Pet, Íntegra. Embalagens De 900 MI, Com Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses A Partir Da Data De Entrega. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	3.290	R\$ 4,57	R\$ 15.035,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.500,00 Valor Total: R\$ 11.425,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 3.427,50 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 114,25 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 68,55					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3436
CPL

206	Polpa De Fruta, Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada Congelada 100% Natural. Em Embalagem Íntegra E Transparente De 1Kg, Rendimento Mínimo Para 3,5 Litros De Suco Pronto, Com Prazo De Validade E Registro No Mapa. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	1.000	R\$ 10,55	R\$ 10.550,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 6.593,75						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 3.956,25						
Valor Total					R\$ 390.897,80	

Imperatriz - MA, 22 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA SILVA
ANDRADE:0144800
3300
Assinado de forma digital
por ROMULO DA SILVA
ANDRADE:01448003300
Dados: 2026.01.26
10:30:52 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

COMERCIO DE
PRODUTOS
ALIMENTICIOS E
SERVICOS R
G:26157840000156
Assinado digitalmente por COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVICOS R
G:26157840000156
por COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
SERVICOS R G:26157840000156
Dados: 2026.01.22 17:11:08 -03'00'

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E
SERVICOS R. G. LTDA
CNPJ nº 26.157.840/0001-56
RAIMUNDA DOS SANTOS COSTA
CPF nº 996.873.643-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3437
CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-B/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0081/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 3.100.434,50 (três milhões, cem mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 22 de Janeiro de 2026

FINAL: 22 de Janeiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Modernização



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Superintendência de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município, Comissão Permanente de Licitação, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Fundo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência de Limpeza Pública, Superintendência da Guarda Municipal.



DADOS DO BENEFICIÁRIO

DISTRIBUIDORA ABC LTDA, CNPJ nº 40.981.143/0001-46

R São Jose, 60 B, Mutirão, Imperatriz, Maranhão

t.v.l.cavalcante.eireli@outlook.com, (99) 9144-5043,

TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA, CPF nº 122.441.423-37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



PREÂMBULO

Aos 22 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3443
CPL

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3044
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas, Apresentando Embalagem Íntegra De 1kg. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data De Entrega. Ingredientes: Açúcar, Cacau Em Pó, Aroma Natural E Sem Corantes Artificiais.	-	UNIDADE	3.750	R\$ 13,95	R\$ 52.312,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.750,00 Valor Total: R\$ 52.312,50						
2	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas, Apresentando Embalagem Íntegra De 1kg. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data De Entrega. Ingredientes: Açúcar, Cacau Em Pó, Aroma Natural E Sem Corantes Artificiais. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	1.250	R\$ 13,95	R\$ 17.437,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 17.437,50						
4	Açúcar - Cristal Branco, Sacarose Obtida Da Cana De Açúcar; Tipo Refinado; Com Aspecto, Cor, Cheiro Próprios; Sabor Doce; Isento De Sujidades, Parasitas, Materiais Terrosos E Detritos Animais Ou Vegetais. Acondicionado Em Embalagem Primária Em Polietileno Atóxico Transparente (Embalagem 2Kg), Com Respectiva Informação Nutricional, Com Data De Fabricação, Lote E Prazo De Validade De No Mínimo 06 Meses; Embalagem Secundária: Plástico Resistente.	-	UNIDADE	16.673	R\$ 4,70	R\$ 78.363,10
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 166,00 Valor Total: R\$ 780,20						
Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 423,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 4.500,00 Valor Total: R\$ 21.150,00						
Procuradoria Geral do Município Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 108,10						
Controladoria Geral do Município Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 211,50						
Ouvidoria Geral do Município Quantidade: 11,00 Valor Total: R\$ 51,70						
Comissão Permanente de Licitação Quantidade: 56,00 Valor Total: R\$ 263,20						
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 319,60						
Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada Quantidade: 563,00 Valor Total: R\$ 2.646,10						
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 531,10						
Fundo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor Quantidade: 11,00 Valor Total: R\$ 51,70						
Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 423,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.481,00 Valor Total: R\$ 35.160,70						
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 1.057,50						
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 319,60						



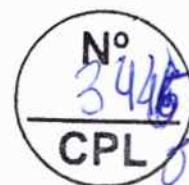
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
9445
CPL

Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 108,10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 423,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 169,00 Valor Total: R\$ 794,30 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Quantidade: 11,00 Valor Total: R\$ 51,70 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 56,00 Valor Total: R\$ 263,20 Gabinete do Prefeito Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 211,50 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção Quantidade: 169,00 Valor Total: R\$ 794,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 10.575,00 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 319,60 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 634,50 Superintendência de Iluminação Pública Quantidade: 11,00 Valor Total: R\$ 51,70 Superintendência de Limpeza Pública Quantidade: 23,00 Valor Total: R\$ 108,10 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 531,10						
Açúcar - Cristal Branco, Sacarose Obtida Da Cana De Açúcar; Tipo Refinado; Com Aspecto, Cor, Cheiro Próprios; Sabor Doce; Isento De Sujidades, Parasitas, Materiais Terrosos E Detritos Animais Ou Vegetais. Acondicionado Em Embalagem Primária Em Polietileno Atóxico Transparente (Embalagem 2Kg), Com Respectiva Informação Nutricional, Com Data De Fabricação, Lote E Prazo De Validade De No Mínimo 06 Meses; Embalagem Secundária: Plástico Resistente. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).						
		-	UNIDADE	5.557	R\$ 4,70	R\$ 26.117,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 59,00 Valor Total: R\$ 277,30 Superintendência de Trânsito e Transporte Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 141,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 7.050,00 Procuradoria Geral do Município Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 32,90 Controladoria Geral do Município Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 70,50 Ouvidoria Geral do Município Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 18,80 Comissão Permanente de Licitação Quantidade: 19,00 Valor Total: R\$ 89,30						
5	Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária Quantidade: 22,00 Valor Total: R\$ 103,40 Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada Quantidade: 187,00 Valor Total: R\$ 878,90 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 173,90 Fundo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 18,80 Fundação Cultural de Imperatriz Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 141,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.494,00 Valor Total: R\$ 11.721,80 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 352,50 Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana Quantidade: 22,00 Valor Total: R\$ 103,40 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 32,90 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 141,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 56,00 Valor Total: R\$ 263,20 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 18,80 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 19,00 Valor Total: R\$ 89,30 Gabinete do Prefeito Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 70,50 Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção Quantidade: 56,00 Valor Total: R\$ 263,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 3.525,00 Superintendência de Defesa Civil Quantidade: 22,00 Valor Total: R\$ 103,40 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 211,50 Superintendência de Iluminação Pública Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 18,80 Superintendência de Limpeza Pública Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 32,90 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 173,90					
7	Adoçante, Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Estévia, Tipo: Dietético 100% Natural, Puro De Stevia, Sem Sacarina, Sem		-	UNIDADE	300	R\$ 6,40 R\$ 1.920,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



	Ciclamoto, Sem Aspartame, Sem Suclatose, Não Contém Cáries. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Frasco de 80ML OU 100ML.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 384,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 1.536,00					
11	Água Mineral Natural, Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável, Copo de 200ML.	-	UNIDADE	73.440	R\$ 0,76	R\$ 55.814,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 7.200,00 Valor Total: R\$ 5.472,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 46.080,00 Valor Total: R\$ 35.020,80 Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade Quantidade: 4.320,00 Valor Total: R\$ 3.283,20 Secretaria Municipal de Meio Ambiente Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 1.368,00 Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 1.368,00 Gabinete do Prefeito Quantidade: 8.640,00 Valor Total: R\$ 6.566,40 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano Quantidade: 3.600,00 Valor Total: R\$ 2.736,00					
14	Amido, Base: De Batata, Grupo: Fécula, Embalagem Com 200G. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.240,00					
21	Arroz Integral, pacote de 1kg.	-	UNIDADE	1.000	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 5.340,00					
22	Aveia Beneficiada, Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. Caixa Com 250G.	-	UNIDADE	7.080	R\$ 5,45	R\$ 38.586,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.600,00 Valor Total: R\$ 19.620,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.480,00 Valor Total: R\$ 18.966,00					
27	Biscoito, Apresentação: Redondo, Sabor: Coco, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glúten Caixa Prazo De Validade Não Inferior A 120 Dias E Ter Sido Fabricada No Máximo Com 30 Dias Da Entrega. EMBALAGEM DE 400G	-	UNIDADE	2.444	R\$ 2,66	R\$ 6.501,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 5.320,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 798,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 319,20 Superintendência de Iluminação Pública Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 63,84					
28	Biscoito, Apresentação: Redondo, Sabor: Cravo E Canela Tipo: Rosquinha, Ingredientes: Açúcar, Farinha De Trigo E Glacê, Características Adicionais: Sem Recheio,	-	UNIDADE	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3447
CPL

	Massa Folhada, Classificação: Doce, Aplicação: Alimentação Humana. EMBALAGEM DE 400G.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 891,00					
29	Biscoito, Apresentação: Redondo, Sabor: Leite, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Aplicação: Alimentação Humana. Prazo De Validade Não Inferior A 120 Dias E Ter Sido Fabricada No Máximo Com 30 Dias Da Entrega. EMBALAGEM DE 400G	-	UNIDADE	6.000	R\$ 4,21	R\$ 25.260,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 4.000,00 Valor Total: R\$ 16.840,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 8.420,00					
30	Biscoito, Apresentação: Redondo, Sabor: Maizena, Classificação: Doce, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Maria, Aplicação: Alimentação Humana, Prazo Validade: 1 Ano. Apresentando Em No Mín. 145Kcal/30G E 3 G De Proteína/30G. EMBALAGEM DE 400G.	-	UNIDADE	5.200	R\$ 3,93	R\$ 20.436,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 11.790,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 7.860,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 786,00					
31	Biscoito, Sabor: Chocolate, Características Adicionais: Sem Recheio, Tipo: Rosquinha, Pacotes de 400G. Prazo De Validade Não Inferior A 120 Dias E Ter Sido Fabricada No Máximo Com 30 Dias Da Entrega.	-	UNIDADE	6.300	R\$ 4,18	R\$ 26.334,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 4.000,00 Valor Total: R\$ 16.720,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 8.360,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.254,00					
33	Biscoito, Sabor: Maizena, Características Adicionais: Sem Lactose, Tipo: Bolacha, Ingredientes: Sem Gordura Trans. 0% De Gordura Trans, Embalagem Com Dupla Proteção. EMBALAGEM DE 400G.	-	UNIDADE	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 13.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 9.000,00					
34	Biscoito, Sabor: Salgado, Características Adicionais: Integral E Sem Recheio, Tipo: Cream Cracker. Prazo De Validade Mínimo 10 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega. EMBALAGEM DE 400G.	-	UNIDADE	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 6.400,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3448
CPL

35	Brócolis De 1ª Qualidade, Coloração Verde, Tenro, Fresco, Sem Ataques De Pragas E Doenças E Não Apresentar-Se Com Folhas Amareladas E Danos Mecânicos.	-	QUILOGRAM AS	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 600,00						
36	Café, Apresentação: Solúvel Em Pó, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional Cappuccino. EMBALAGEM DE 500G.	-	UNIDADE	12	R\$ 15,54	R\$ 186,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 186,48						
40	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A); Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	QUILOGRAM AS	1.125	R\$ 28,30	R\$ 31.837,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 17.687,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 14.150,00						
41	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Contrafilé (Bisteca), Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A), Congelada Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp.	-	QUILOGRAM AS	3.375	R\$ 23,80	R\$ 80.325,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.875,00 Valor Total: R\$ 44.625,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 35.700,00						
42	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Contrafilé (Bisteca), Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A), Congelada Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	QUILOGRAM AS	1.125	R\$ 23,80	R\$ 26.775,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 625,00 Valor Total: R\$ 14.875,00						



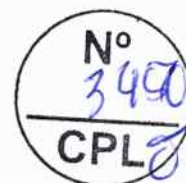
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3449
CPL

Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 11.900,00						
44	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Costela, Apresentação: Pedaco, Estado De Conservação: Congelado(A), Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	QUILOGRAM AS	1.750	R\$ 16,10	R\$ 28.175,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 20.125,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 8.050,00						
48	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Coxão Mole, Apresentação: Moida, Estado De Conservação: Resfriado(A). Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Bovina Magra De 1ª Congelada. Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio, Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	QUILOGRAM AS	3.250	R\$ 23,25	R\$ 75.562,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 23.250,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 52.312,50						
51	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Resfriado(A). Carne De 1ª. Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp.	-	QUILOGRAM AS	3.000	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 28.125,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 9.375,00						
52	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Fígado, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Resfriado(A). Carne De 1ª. Embalada Em Saco Plástico De Polietileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra Congelada, Cor, Cheiro E Sabor Próprios, Sem Manchas Esverdeadas. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	QUILOGRAM AS	1.000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 9.375,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 3.125,00					
53	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Lagarto, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A). Embalada Em Saco Plástico De Ploetileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra, Congelada, Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sip.	-	QUILOGRAM AS	1.950	R\$ 24,00	R\$ 46.800,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 10.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 36.000,00					
54	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Lagarto, Apresentação: Peça Inteira, Processamento: Com Osso, Estado De Conservação: Congelado(A). Embalada Em Saco Plástico De Ploetileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra, Congelada, Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sip. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	QUILOGRAM AS	650	R\$ 24,00	R\$ 15.600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 3.600,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 12.000,00					
55	Carne Bovina In Natura, Tipo Corte: Rabo, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Congelado(A), Embalada Em Saco Plástico De Ploetileno Com Temperatura De Refrigeração, Em Embalagem De 1 Kg. Carne Magra, Congelada, Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprio. Com Ausência De Sujidades, Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sip.	-	QUILOGRAM AS	1.950	R\$ 17,95	R\$ 35.002,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 10.770,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.350,00 Valor Total: R\$ 24.232,50					
56	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Bucho. Apresentação: Peça Inteira. Estado De Conservação: Resfriado(A)	-	QUILOGRAM AS	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.150,00					
57	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Mocotó. Apresentação: Cortada. Estado De Conservação: Congelado(A)	-	QUILOGRAM AS	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3451
CPL

	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 3.996,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 999,00					
58	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Tripa. Apresentação: Cortada. Estado De Conservação: Resfriado(A)	-	QUILOGRAM AS	100	R\$ 9,25	R\$ 925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 925,00					
59	Carne De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso Congeladas; Sem Tempero, Em Embalagem Plástica Resistente, Vedada De 1 Kg. Com Rotúlo Contendo A Identificação Da Empresa, Registro No Sif Ou Sip. Data De Validade De No Mínimo 4 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	QUILOGRAM AS	12.750	R\$ 11,98	R\$ 152.745,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.750,00 Valor Total: R\$ 44.925,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9.000,00 Valor Total: R\$ 107.820,00					
60	Carne De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso Congeladas; Sem Tempero, Em Embalagem Plástica Resistente, Vedada De 1 Kg. Com Rotúlo Contendo A Identificação Da Empresa, Registro No Sif Ou Sip. Data De Validade De No Mínimo 4 Meses A Partir Da Data Da Entrega. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	QUILOGRAM AS	4.250	R\$ 11,98	R\$ 50.915,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.250,00 Valor Total: R\$ 14.975,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 35.940,00					
61	Carne De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso, Produto De Primeira Qualidade, Contendo Rotulagem Nutricional. Data De Validade E Registro Da Anvisa E Ministério Da Agricultura. Pacote de 1kg.	-	UNIDADE	13.500	R\$ 13,99	R\$ 188.865,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 41.970,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10.500,00 Valor Total: R\$ 146.895,00					
62	Carne De Ave In Natura, Tipo Animal: Frango, Tipo Corte: Peito, Apresentação: Inteiro, Estado De Conservação: Congelado(A), Processamento: Com Pele, Com Osso, Produto De Primeira Qualidade, Contendo Rotulagem Nutricional. Data De Validade E Registro Da Anvisa E Ministério Da Agricultura. Pacote de	-	UNIDADE	4.500	R\$ 13,99	R\$ 62.955,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



	1kg. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 13.990,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.500,00 Valor Total: R\$ 48.965,00					
63	Carne Defumada, Tipo Corte: Toucinho (Bacon), Tipo Animal: Suína, Apresentação: Em Mantas, Estado De Conservação: Resfriado(A)	-	QUILOGRAM AS	550	R\$ 17,50	R\$ 9.625,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 7.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 2.625,00					
64	Carne Salgada, Tipo Corte: Coxão Mole - Carne De Sol, Origem: Bovina, Apresentação: Pedaco, Estado De Conservação: Seco(A). Embalagem Em Saco Plástico De Polietileno. Embalagem De 1 Kg. Carne Bovina Magra De 1ª Congelada. Cor Própria, Sem Manchas Esverdeadas, Cheiro E Sabor Próprios. Com Ausência De Parasitas E Larvas. Com Registro No Sif Ou Sisp. EMBALAGEM DE 1kg	-	QUILOGRAM AS	1.500	R\$ 23,99	R\$ 35.985,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 35.985,00					
66	Carne Salgada, Tipo Corte: Orelha, Origem: Suína, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Resfriado(A) C/Etiqueta De Validade	-	QUILOGRAM AS	550	R\$ 10,75	R\$ 5.912,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 4.300,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.612,50					
68	Carne Salgada, Tipo Corte: Rabo, Tipo Animal: Suína, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Congelado(A) C/Etiqueta De Validade	-	QUILOGRAM AS	550	R\$ 11,42	R\$ 6.281,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 4.568,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.713,00					
69	Cereal Matinal/Lanches, Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Ingredientes Principais: 3 Ou Mais Cereais, Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. EMBALAGEM DE 210G.	-	UNIDADE	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.400,00					
70	Cereal Preparado, Aspecto Físico: Pó, Uso: Nutricional, Aplicação: Alimentação Infantil De Pacientes, Componentes: Base De Farinha Milho, Vitaminas E Minerais, Apresentando No Minimo 360Kcal E 4,5G De Proteinas A Cada 100G. Com Prazo De Validade De No Minimo 6	-	UNIDADE	3.000	R\$ 3,84	R\$ 11.520,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



	Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 400G.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 7.680,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 3.840,00					
75	Condimento, Tipo: Canela, Apresentação: Pó; Frasco Com 50 G. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	570	R\$ 3,00	R\$ 1.710,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 900,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 270,00 Valor Total: R\$ 810,00					
76	Condimento, Tipo: Cebolinha, Coentro E Salsa Apresentação: Natural; De 1ª Qualidade , Folhas Íntegras, Frescas, Isento De Sujidades, Parasitas E Larvas. Apresentadas Em Maço Grande.	-	MAÇO	15.888	R\$ 2,13	R\$ 33.841,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 4.200,00 Valor Total: R\$ 8.946,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 11.688,00 Valor Total: R\$ 24.895,44					
78	Condimento, Tipo: Erva Doce, Apresentação: Folha, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	QUILOGRAM AS	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 600,00					
79	Condimento, Tipo: Gengibre, Apresentação: Natural	-	QUILOGRAM AS	50	R\$ 9,69	R\$ 484,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 484,50					
80	Condimento, Tipo: Louro, Apresentação: Folha. Pacote De 10G.	-	UNIDADE	800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 660,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 660,00					
82	Condimento, Tipo: Pimenta Americana, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Íntegro, Fresco, Tamanho Médio, Isento De Parasitas E Larvas. Prazo De Validade Semanal	-	QUILOGRAM AS	30	R\$ 9,70	R\$ 291,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 291,00					
83	Condimento, Tipo: Pimenta De Cheiro, Apresentação: Natural Prazo De Validade Semanal	-	QUILOGRAM AS	105	R\$ 4,50	R\$ 472,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 105,00 Valor Total: R\$ 472,50					
85	Condimento, Tipo: Pimenta Do Reino, Apresentação: Moído. Pacote de 100G.	-	UNIDADE	790	R\$ 5,59	R\$ 4.416,10
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3454
CPL

	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 2.795,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 1.341,60 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 279,50					
86	Condimento, Tipo: Salsa, Apresentação: Natural. Prazo De Validade Semanal	-	MAÇO	480	R\$ 2,50	R\$ 1.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 480,00 Valor Total: R\$ 1.200,00					
87	Condimento, Tipo: Urucum, Apresentação: Pó, Pacote Com 100G. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	QUILOGRAMAS	1.548	R\$ 12,62	R\$ 19.535,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 12.620,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 548,00 Valor Total: R\$ 6.915,76					
89	Creme De Leite, Teor Gordura: 21 A 40% De Gordura, Processamento: Uht, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 300g.	-	UNIDADE	2.096	R\$ 3,67	R\$ 7.692,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 7.340,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 352,32					
90	Creme De Milho, A Base De Milho, Embalagem Com No Mínimo 500G, Com Dados Do Fabricante, Data De Validade De Acordo Com As Normas E/Ou Resoluções Vigentes Da Anvisa.	-	UNIDADE	150	R\$ 3,94	R\$ 591,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 591,00					
91	Doce Não Confeitado, Tipo: Em Calda, Sabor: Ameixa, Lata Com 400G Drenada. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	770	R\$ 11,00	R\$ 8.470,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 770,00 Valor Total: R\$ 8.470,00					
93	Embutido, Tipo: Linguiça De Frango, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Congelado(A); Pacotes Com No Máximo 5 Kg	-	UNIDADE	650	R\$ 42,00	R\$ 27.300,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 14.700,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 12.600,00					
95	Farinha Arroz, Ingrediente: Arroz, Características Adicionais: Massa Alimentícia, Tipo: Seca, Cor: Branca, Sem Sal 100% Natural. Em Embalagem Plástica De 500G Íntegra, Isento De Parasitas. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	2.980	R\$ 4,35	R\$ 12.963,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3455
CPL

	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 4.350,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.980,00 Valor Total: R\$ 8.613,00					
96	Farinha Arroz, Ingrediente: Pré-Cozido, Características Adicionais: Papel Resistente, Tipo: Flocão, Cor: Branca A Base De Farinha De Arroz Para Alimentação Infantil, Apresentando No Mínimo 380 Kcal/100G E 5G De Proteína/100G. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 400G.	-	UNIDADE	3.120	R\$ 5,55	R\$ 17.316,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 11.100,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 5.550,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 666,00					
97	Farinha De Mandioca, Grupo: Seca, Subgrupo: Branca Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez, Em Embalagem Plástica Transparente, Íntegra, Atóxica E Reforçada. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data De Entrega. Pacote De 1Kg. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	1.424	R\$ 6,32	R\$ 8.999,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 3.160,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 5.688,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 151,68					
98	Farinha De Milho, Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 500G.	-	UNIDADE	7.400	R\$ 2,94	R\$ 21.756,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 4.000,00 Valor Total: R\$ 11.760,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 8.820,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 588,00 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 588,00					
99	Farinha De Milho, Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 500g.	-	UNIDADE	3.800	R\$ 3,73	R\$ 14.174,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 7.460,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 6.714,00					
100	Farinha De Rosca, Base: De Pão Seco, Apresentação: Flocado. EMBALAGEM DE 500G.	-	UNIDADE	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 357,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
7956
CPL

102	Farinha De Trigo, Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento. 100% Natural, Sem Aditivos. Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico. Em Embalagem Íntegra De 1Kg Em Plástico Atóxico. Isenta De Umidade, Parasitas E Larvas. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	300	R\$ 4,14	R\$ 1.242,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.242,00						
103	Fermento, Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó Granulado Para Pão E Massas, Seco, Instantâneo. Pacote Com 125G. Não Contem Glutén. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	405	R\$ 4,52	R\$ 1.830,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 904,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 205,00 Valor Total: R\$ 926,60						
104	Fermento, Tipo: Químico, Apresentação: Pó Para Bolo; Lata De 100G. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	205	R\$ 2,59	R\$ 530,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 205,00 Valor Total: R\$ 530,95						
106	Frios, Variedade: Presunto De Peru, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Fatiado, Estado De Conservação: Resfriado(A), Produto De Primeira Qualidade, Contendo Rotulagem Nutricional. Data De Validade E Registro Da Anvisa E Ministério Da Agricultura	-	QUILOGRAMAS	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 7.500,00						
107	Fruta, Tipo: Abacate Manteiga, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Maduro, Isento De Sujidades, Insetos E Rachaduras E Prazo De Validade Semanal.	-	QUILOGRAMAS	225	R\$ 6,45	R\$ 1.451,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 1.451,25						
108	Fruta, Tipo: Abacaxi Havaí, Abacaxi Cayenne, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade Tamanho Médio, Casca Sã, Acondicionado Em Embalagem Resistente E Transparente. Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal.	-	UNIDADE	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.770,00						
109	Fruta, Tipo: Banana Da Terra, Banana Comprida, Apresentação: Natural - Que Não Esteja Verde, Nem Totalmente Madura,	-	QUILOGRAMAS	630	R\$ 7,57	R\$ 4.769,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3457
CPL

	Deverá Estar Sempre Presas A Penca, Sem Manchas Ou Amassadas, De 1ª Qualidade.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 630,00 Valor Total: R\$ 4.769,10					
111	Fruta, Tipo: Banana Prata , Banana Branca, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Grau Médio De Amadurecimento, Com Cascas Sãs, Sem Rupturas, Pesando Em Média 120G A Unidade. Acondicionada Em Embalagem Transparente E Resistente, Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal	-	QUILOGRAM AS	9.000	R\$ 4,01	R\$ 36.090,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 4.000,00 Valor Total: R\$ 16.040,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 20.050,00					
113	Fruta, Tipo: Laranja Pera, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Fresca, Tamanho Médio, Casca Lisa, Íntegra, Isenta De Parasitas E Larvas. Prazo De Validade Semanal	-	QUILOGRAM AS	3.500	R\$ 2,99	R\$ 10.465,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 8.970,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.495,00					
115	Fruta, Tipo: Maçã Fuji, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Madura, Fresca, Íntegra E Isenta De Parasitas. Prazo De Validade Semanal	-	QUILOGRAM AS	5.628	R\$ 8,27	R\$ 46.543,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 24.810,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.628,00 Valor Total: R\$ 21.733,56					
117	Fruta, Tipo: Mamão Papaia , Mamão Amazônia, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Fresco, Grau De Maturação Médio, Íntegro E Isento De Parasitas. Prazo De Validade Semanal	-	QUILOGRAM AS	4.313	R\$ 7,54	R\$ 32.520,02
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.625,00 Valor Total: R\$ 19.792,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.688,00 Valor Total: R\$ 12.727,52					
119	Fruta, Tipo: Manga Rosa, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Madura, Fresca, Íntegra, Tamanho Médio E Isenta De Parasitas. Prazo De Validade Semanal	-	QUILOGRAM AS	500	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 3.250,00					
120	Fruta, Tipo: Maracujá Doce, Apresentação: Natural. Prazo De Validade Semanal	-	QUILOGRAM AS	150	R\$ 16,79	R\$ 2.518,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 2.518,50					
121	Fruta, Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Madura, Fresca, Íntegra, Tamanho Médio,	-	QUILOGRAM AS	5.500	R\$ 2,06	R\$ 11.330,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3458
CPL

	Isenta De Parasitas. Prazo De Validade Semanal					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.500,00 Valor Total: R\$ 7.210,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 4.120,00					
122	Fruta, Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: Natural De 1ª Qualidade, Maduro, Fresco, Íntegro, Tamanho Médio, Isento De Parasitas. Prazo De Validade Semanal	-	QUILOGRAMAS	3.750	R\$ 4,37	R\$ 16.387,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 13.110,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 3.277,50					
123	Fruta, Tipo: Uva Verde, Apresentação: Natural - Deve Ser Firme E Estar Bem Presa Ao Cacho, Nova E De 1ª Qualidade, Não Deve Estar Murcha Ou Despencando	-	QUILOGRAMAS	150	R\$ 9,55	R\$ 1.432,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 1.432,50					
124	Gelatina Alimentícia, Apresentação: Pó, Sabor: Laranja, Origem: Animal Caixa Com 85G. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	100	R\$ 1,55	R\$ 155,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 155,00					
126	Gelatina Alimentícia, Apresentação: Pó, Sabor: Sem Sabor, Origem: Animal, Característica Adicional: Isento De Açúcares E Adoçantes Incolor. Pacote De 85G. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	1.200	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 1.416,00					
128	Gelatina Alimentícia, Apresentação: Pó, Sabor: Variado, Origem: Animal. EMBALAGEM DE 1kg.	-	UNIDADE	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 1.125,00					
129	Gelo, Material: Água Filtrada, Apresentação: Cubos Saco De 1Kg.	-	UNIDADE	600	R\$ 2,39	R\$ 1.434,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 1.434,00					
130	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa, Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura, Sabor: Sem Sal, Com No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data De Fabricação. EMBALAGEM DE 500G	-	UNIDADE	1.200	R\$ 4,58	R\$ 5.496,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 5.496,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3459
CPL

132	Iogurte Natural, Teor Gordura: Integral, Sabor: Sortidos, Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta, Tipo Restrição: Zero Lactose, Em Embalagem Plástica Íntegra, De 150 Ml. Com Prazo De Validade De No Mínimo 30 Dias A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	4.000	R\$ 1,91	R\$ 7.640,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 5.730,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 1.910,00						
135	Legume Em Conserva, Tipo: Milho Verde Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 280g.	-	UNIDADE	2.596	R\$ 2,58	R\$ 6.697,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 5.160,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.290,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 247,68						
136	Legume Em Conserva, Tipo: Pepino, Apresentação: Inteiro De 1ª Qualidade, Fresco, Íntegro, Tamanho Médio, Isento De Parasita E Larvas. Prazo De Validade Semanal	-	QUILOGRAM AS	2.500	R\$ 3,49	R\$ 8.725,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 6.980,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 1.745,00						
137	Legume In Natura, Tipo 1: Vagem Manteiga De 1ª Qualidade, Fresca, Íntegra, Tamanho Médio, Isento De Parasitas E Larvas. Prazo De Validade Semanal	-	MAÇO	700	R\$ 5,76	R\$ 4.032,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 2.304,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.728,00						
138	Legume In Natura, Tipo: Abóbora Moranga De 1ª Qualidade, Tamanho Médio, Casca Sã, Acondicionada Em Embalagem Resistente E Transparente. Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal.	-	QUILOGRAM AS	4.525	R\$ 2,00	R\$ 9.050,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.500,00 Valor Total: R\$ 5.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.025,00 Valor Total: R\$ 4.050,00						
139	Legume In Natura, Tipo: Abobrinha De Pescoço, Menina Prazo De Validade Semanal.	-	QUILOGRAM AS	5.200	R\$ 2,25	R\$ 11.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.200,00 Valor Total: R\$ 4.950,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 6.750,00						
141	Legume In Natura, Tipo: Batata Inglesa, Nova De 1ª Qualidade, Tamanho Grande, Limpa, Íntegra, Isenta De Parasitas. Acondicionada Em Embalagem Resistente E Transparente. Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal.	-	QUILOGRAM AS	9.500	R\$ 2,90	R\$ 27.550,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3460
CPL

	Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 14.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.500,00 Valor Total: R\$ 13.050,00					
146	Legume In Natura, Tipo: Chuchu Verde Prazo De Validade Semanal.	-	QUILOGRAM AS	7.080	R\$ 2,64	R\$ 18.691,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 7.920,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.080,00 Valor Total: R\$ 10.771,20					
147	Legume In Natura, Tipo: Mandioca, Aipim, Fresca, Raízes Íntegras, Tamanho Médio, Isentas De Parasitas E Sujidades.	-	QUILOGRAM AS	8.000	R\$ 4,30	R\$ 34.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 5.000,00 Valor Total: R\$ 21.500,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 12.900,00					
148	Legume In Natura, Tipo: Maxixe. Prazo De Validade Semanal	-	QUILOGRAM AS	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.797,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.198,00					
149	Legume In Natura, Tipo: Quiabo Isento De Parasitas E Sujidades. Prazo De Validade Semanal	-	QUILOGRAM AS	750	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 2.100,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 3.150,00					
150	Legume In Natura, Tipo: Tomate Salada Grau Médio De Maturação, De 1ª Qualidade, Pele Sã, Sem Rupturas, Isento De Parasitas E Larvas. Acondicionado Em Embalagem Resistente E Transparente Com Etiqueta De Pesagem E Prazo De Validade Semanal.	-	QUILOGRAM AS	6.072	R\$ 5,44	R\$ 33.031,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.750,00 Valor Total: R\$ 20.400,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 12.240,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 391,68					
152	Legume In Natura. Tipo: Cogumelo Champignon Em Conserva, Peso Líquido 1,8Kg, Peso Drenado 1,01Kg.	-	EMBALAGE M	12	R\$ 38,21	R\$ 458,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 458,52					
153	Legume In Natura. Tipo: Pimentão Amarelo	-	QUILOGRAM AS	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.500,00					
156	Legume Processado, Tipo: Ervilha Manteiga, Preparo: Pré Cozido, Apresentação: Congelado, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Lata de 2kg.	-	UNIDADE	500	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3461
CPL

157	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 6.250,00				
	Leguminosa, Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1, Isento De Parasitas. Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente Atóxica, Reforçada. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1kg.	-	UNIDADE	8.640	R\$ 4,95 R\$ 42.768,00
158	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 6.750,00 Valor Total: R\$ 33.412,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 8.910,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 222,75 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 222,75				
	Leguminosa, Variedade: Feijão Carioca, Tipo: Tipo 1, Isento De Parasitas. Acondicionado Em Embalagem Plástica Transparente Atóxica, Reforçada. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1kg. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	2.880	R\$ 4,95 R\$ 14.256,00
159	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 11.137,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 600,00 Valor Total: R\$ 2.970,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 74,25 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 74,25				
	Leguminosa, Variedade: Feijão Manteiga, Tipo: Tipo 1. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1kg.	-	UNIDADE	10.485	R\$ 13,50 R\$ 141.547,50
160	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 6.750,00 Valor Total: R\$ 91.125,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.735,00 Valor Total: R\$ 50.422,50				
	Leguminosa, Variedade: Feijão Manteiga, Tipo: Tipo 1. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1kg. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	3.495	R\$ 13,50 R\$ 47.182,50
161	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 30.375,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.245,00 Valor Total: R\$ 16.807,50				
	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1 kg.	-	UNIDADE	9.990	R\$ 5,74 R\$ 57.342,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3962
CPL

164	Leguminosa, Variedade: Feijão Rajado, Tipo: Tipo 1. Isento De Parasitas. Em Embalagem Plástica Transparente Atóxica, Reforçada. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1kg. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	3.495	R\$ 6,90	R\$ 24.115,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 15.525,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.245,00 Valor Total: R\$ 8.590,50						
165	Leguminosa, Variedade: Feijão Verde, Tipo: Tipo 1 Prazo De Validade Semanal. 1kg.	-	QUILOGRAMAS	2.160	R\$ 6,60	R\$ 14.256,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.320,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.960,00 Valor Total: R\$ 12.936,00						
167	Leite Em Pó, Origem: De Vaca, Teor Gordura: Desnatado, Solubilidade: Instantâneo Enriquecido Com Vitaminas A, D, E E Cálcio; Isento De Gorduras Totais. Lata De 300 G. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	516	R\$ 9,49	R\$ 4.896,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 516,00 Valor Total: R\$ 4.896,84						
171	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Pacote de 1kg.	-	UNIDADE	302	R\$ 21,25	R\$ 6.417,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 302,00 Valor Total: R\$ 6.417,50						
173	Leite Em Pó, Origem: De Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Não Instantâneo Apresentando No Mínimo 27G De Proteína A Cada 100G. Enriquecido Com Vitamina A E D. Pacote De 200G. Embalagem Íntegra, Isenta De Umidade Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data De Entrega. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	50.000	R\$ 5,25	R\$ 262.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 50.000,00 Valor Total: R\$ 262.500,00						
174	Leite Fluido, Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Caixa de 1 Litro.	-	UNIDADE	12.060	R\$ 3,94	R\$ 47.516,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 7.200,00 Valor Total: R\$ 28.368,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.860,00 Valor Total: R\$ 19.148,40						
175	Leite Fluido, Origem: De Vaca, Tipo: A, Teor Gordura: Integral, Processamento: Uht. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Caixa de 1 Litro. (Cota de	-	UNIDADE	4.020	R\$ 3,94	R\$ 15.838,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



	25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.400,00 Valor Total: R\$ 9.456,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.620,00 Valor Total: R\$ 6.382,80					
176	Leite Soja, Aspecto Físico: Pó, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 300g.	-	UNIDADE	220	R\$ 11,19	R\$ 2.461,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 220,00 Valor Total: R\$ 2.461,80					
177	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Lasanha. Embalagem Plástica Resistente E Transparente De 500G. Com Data De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	740	R\$ 5,00	R\$ 3.700,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 740,00 Valor Total: R\$ 3.700,00					
178	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Parafuso. Com Data De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Embalagem de 500g.	-	UNIDADE	13.950	R\$ 2,98	R\$ 41.571,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 6.750,00 Valor Total: R\$ 20.115,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 7.200,00 Valor Total: R\$ 21.456,00					
179	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Farinha De Trigo, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Parafuso. Com Data De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Embalagem de 500g. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	4.650	R\$ 2,98	R\$ 13.857,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 6.705,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.400,00 Valor Total: R\$ 7.152,00					
180	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola, Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete. Embalagem Plástica Resistente E Transparente De 500G. Data De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	13.279	R\$ 3,99	R\$ 52.983,21
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 7.500,00 Valor Total: R\$ 29.925,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.700,00 Valor Total: R\$ 22.743,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 299,25					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3464
CPL

	Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 15,96					
181	Macarrão, Teor De Umidade: Massa Seca, Base Da Massa: De Sêmola, Semolina, Ingredientes Adicionais: Com Ovos, Apresentação: Espaguete. Embalagem Plástica Resistente E Transparente De 500G. Data De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	4.426	R\$ 3,99	R\$ 17.659,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.500,00 Valor Total: R\$ 9.975,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.900,00 Valor Total: R\$ 7.581,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 25,00 Valor Total: R\$ 99,75 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 3,99					
182	Macarrão. Teor De Umidade: Massa Seca. Base Da Massa: De Farinha De Trigo. Tipo: Integral. Apresentação: Parafuso. EMBALAGEM DE 500G.	-	UNIDADE	1.000	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 3.930,00					
184	Massa De Tomate, Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme, Com No Mínimo 20% Sem Aditivos Ou Conservantes. Apresentando No Mínimo 14Kcal/30G E 0,5G De Proteína/30G. Embalagem Sem Vestígio De Ferrugem, Amassaduras, E Abaulamento. Com Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses A Partir Da Data De Entrega. EMBALAGEM DE 300g.	-	UNIDADE	11.322	R\$ 3,00	R\$ 33.966,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 9.000,00 Valor Total: R\$ 27.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 6.750,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 216,00					
185	Massa De Tomate, Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme, Com No Mínimo 20% Sem Aditivos Ou Conservantes. Apresentando No Mínimo 14Kcal/30G E 0,5G De Proteína/30G. Embalagem Sem Vestígio De Ferrugem, Amassaduras, E Abaulamento. Com Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses A Partir Da Data De Entrega. EMBALAGEM DE 300g. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	3.774	R\$ 3,00	R\$ 11.322,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.000,00 Valor Total: R\$ 9.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 2.250,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 72,00					
186	Milho De Pipoca, Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1, Formato Estourado: Tipo Irregular, Butterfly Isento De Gorduras Trans. Em Embalagem Íntegra E	-	UNIDADE	3.048	R\$ 4,00	R\$ 12.192,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3469
CPL

	Transparente De 500G, Isenta De Parasitas. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 8.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 192,00					
189	Molho De Mesa, Tipo: Catchup, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme, Sem Corantes Artificiais. Frasco De 190 G. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data De Entrega.	-	UNIDADE	100	R\$ 2,11	R\$ 211,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 211,00					
192	Molho De Mesa, Tipo: Shoyu, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data De Entrega. EMBALAGEM DE 500G.	-	UNIDADE	300	R\$ 5,95	R\$ 1.785,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.785,00					
194	Óleo Vegetal Comestível, Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1 Em Embalagem Plástica Tipo Pet, Íntegra. Embalagens De 900 ML, Com Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses A Partir Da Data De Entrega.	-	UNIDADE	9.870	R\$ 4,55	R\$ 44.908,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 7.500,00 Valor Total: R\$ 34.125,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.250,00 Valor Total: R\$ 10.237,50 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 341,25 Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 204,75					
196	Ovo, Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Médio Grande Branco; Cartela Com 30 Unidades. Inspeccionado Pelo Ministério Da Agricultura.	-	CARTELA	2.148	R\$ 16,50	R\$ 35.442,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 19.800,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 14.850,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 792,00					
197	Pão. Base: Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Bisnaga/ Cachorro-Quente/Semi-Doce. 50G	-	UNIDADE	1.000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 750,00					
198	Pão. Base: Farinha De Trigo Refinada. Tipo: Francês/Branco/ De Sal. 50G	-	UNIDADE	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 850,00					
199	Peixe Em Conserva, Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada E Eviscerada,	-	UNIDADE	8.644	R\$ 3,83	R\$ 33.106,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3466
CPL

	Meio De Cobertura: Com Óleo Comestível, Com Embalagem Abre Fácil, Íntegra, Sem Vestígios De Ferrugem, Amassaduras E Abaulamento. Com Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses. Embalagem de 125 G.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 6.000,00 Valor Total: R\$ 22.980,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.500,00 Valor Total: R\$ 9.575,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 144,00 Valor Total: R\$ 551,52					
200	Peixe In Natura, Variedade: Merluza, Tipo Corte: Filé, Apresentação: Sem Pele, Estado De Conservação: Congelado(A). Pacote 1Kg	-	QUILOGRAMAS	350	R\$ 13,50	R\$ 4.725,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 350,00 Valor Total: R\$ 4.725,00					
204	Polpa De Fruta, Tipo: Açaí, Apresentação: Congelada Congelada 100% Natural. Em Embalagem Íntegra E Transparente De 1Kg, Com Rendimento Mínimo Para 4 Litros De Suco Pronto Com Prazo De Validade E Registro No Mapa.	-	UNIDADE	900	R\$ 13,25	R\$ 11.925,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 11.925,00					
207	Polpa De Fruta, Tipo: Cajá, Apresentação: Congelada Congelada 100% Natural. Em Embalagem Íntegra E Transparente De 1Kg Com Rendimento Mínimo Para 3 Litros De Suco Pronto, Com Prazo De Validade E Registro No Mapa.	-	UNIDADE	3.000	R\$ 11,95	R\$ 35.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 17.925,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 17.925,00					
208	Polpa De Fruta, Tipo: Caju, Apresentação: Congelada Congelada, Apresentando Em 1Kg No Mínimo Rendimento Para 3,5 Litros De Suco Pronto; Pacote Com 1 Kg	-	UNIDADE	2.250	R\$ 11,50	R\$ 25.875,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.500,00 Valor Total: R\$ 17.250,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 8.625,00					
211	Polpa De Fruta, Tipo: Manga, Apresentação: Congelada Congelada 100% Natural. Em Embalagem Íntegra E Transparente De 1Kg Com Redimento Mínimo Para 4 Litros De Suco Pronto, Pacote Com 1 Kg, Com Prazo De Validade E Registro No Mapa.	-	UNIDADE	2.700	R\$ 11,23	R\$ 30.321,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 20.214,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 10.107,00					
212	Polpa De Fruta, Tipo: Maracujá, Apresentação: Congelada Congelada 100% Natural. Em Embalagem Íntegra E Transparente De 1Kg	-	UNIDADE	3.000	R\$ 10,98	R\$ 32.940,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3467
CPL

	Com Redimento Mínimo Para 3,5 Litros De Suco Pronto, Pacote Com 1 Kg, Com Prazo De Validade E Registro No Mapa.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 13.176,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 19.764,00					
213	Proteína Texturizada Soja, Apresentação: Flocos, Aspecto Físico: Desidratada Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 400G.	-	UNIDADE	250	R\$ 5,97	R\$ 1.492,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 250,00 Valor Total: R\$ 1.492,50					
214	Queijo, Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Fatiado, Produto De Primeira Qualidade, Contendo Rotulagem Nutricional. Data De Validade E Registro Da Anvisa E Ministério Da Agricultura.	-	QUILOGRAMAS	525	R\$ 25,47	R\$ 13.371,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 7.641,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 225,00 Valor Total: R\$ 5.730,75					
215	Sal, Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 Mg/G, Aditivos: Iodato De Potássio E Antiumectante Ferrocianeto. Com Data De Validade De No Mínimo 12 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1kg.	-	UNIDADE	2.652	R\$ 0,99	R\$ 2.625,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 891,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.740,00 Valor Total: R\$ 1.722,60 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 11,88					
216	Suco, Apresentação: Líquido, Sabor: Cajú, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Sem Açúcar, Rende Mínimo 8L Por 1L Suco, Validade: 12 Meses, A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 500ml.	-	UNIDADE	1.500	R\$ 4,12	R\$ 6.180,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 4.120,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 2.060,00					
217	Suco, Apresentação: Líquido, Sabor: Goiaba, Tipo: Natural, Características Adicionais: Concentrado, Sem Açúcar, Rende Mínimo 8L Por 1L Suco, Validade: 12 Meses. A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 500ml.	-	UNIDADE	1.000	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 4.250,00					
218	Tempero, Tipo: (Completo Com Pimenta), Apresentação: Pasta, Aplicação: Uso Culinário, Contendo Em Sua Composição No Mínimo: Sal, Pimenta, Alho E Cebola. Pote De 1Kg.	-	UNIDADE	1.308	R\$ 5,96	R\$ 7.795,68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3468
CPL

	Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.200,00 Valor Total: R\$ 7.152,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 572,16 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 71,52					
219	Tempero, Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne Com 0% De Gordura Trans, Contém Aromatizante Sistêmico Idêntico Ao Natural. Embalagem De 1 Kg. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega.	-	UNIDADE	372	R\$ 12,25	R\$ 4.557,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 2.450,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 108,00 Valor Total: R\$ 1.323,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 64,00 Valor Total: R\$ 784,00					
221	Tempero, Tipo: Caldo, Apresentação: Tablete, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne, Em Tablete, 0% Gordura Trans, Contendo Aromatizante Sintético Idêntico Ao Natural. Prazo De Validade Não Inferior A 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Embalagem com 5 cubos.	-	UNIDADE	240	R\$ 1,50	R\$ 360,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 360,00					
223	Tempero, Tipo: Completo Sem Pimenta, Apresentação: Pasta, Aplicação: Uso Culinário. Com Prazo De Validade De No Mínimo 12 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 1 Kg.	-	UNIDADE	2.112	R\$ 5,15	R\$ 10.876,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 360,00 Valor Total: R\$ 1.854,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.752,00 Valor Total: R\$ 9.022,80					
224	Verdura In Natura, Tipo: Acelga, Tamanho Grande, De 1ª Qualidade Folhas Verdes E Viçosas.	-	MAÇO	360	R\$ 3,15	R\$ 1.134,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 360,00 Valor Total: R\$ 1.134,00					
226	Verdura In Natura, Tipo: Alface Americana De 1ª Qualidade, Fresca, Pés De Tamanho Médio, Folhas Íntegras, Isenta De Parasitas. Prazo De Validade Semanal. Maço Com No Mín. 3 Pés. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	MAÇO	2.365	R\$ 5,00	R\$ 11.825,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 875,00 Valor Total: R\$ 4.375,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.490,00 Valor Total: R\$ 7.450,00					
227	Verdura In Natura, Tipo: Couve De 1ª Qualidade, Fresca, Folhas Íntegras, Isentas De Sujidades, Parasitas E Larvas, Apresentadas	-	MAÇO	8.400	R\$ 3,75	R\$ 31.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3469
CPL

	Em Maço Com No Mín. 5 Folhas De Tamanho Grande.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 3.200,00 Valor Total: R\$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 5.200,00 Valor Total: R\$ 19.500,00					
228	Verdura In Natura, Tipo: Repolho Branco , Verde De 1ª Qualidade, Fresco, Íntegro, Tamanho Médio, Isento De Parasitase Larvas. Prazo De Validade Semanal	-	QUILOGRAM AS	3.620	R\$ 2,98	R\$ 10.787,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 2.980,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.620,00 Valor Total: R\$ 7.807,60					
231	Verdura In Natura, Tipo: Vinagreira (Cuxá) Prazo De Validade Semanal	-	MAÇO	750	R\$ 3,20	R\$ 2.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 750,00 Valor Total: R\$ 2.400,00					
Valor Total					R\$ 3.100.434,50	

Imperatriz - MA, 22 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA SILVA
ANDRADE:014480
03300

Assinado de forma digital
por ROMULO DA SILVA
ANDRADE:01448003300
Dados: 2026.01.26
10:33:49 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:4098114300014
6

Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA ABC
LTDA:40981143000146
Dados: 2026.01.22 13:45:52 -03'00'

DISTRIBUIDORA ABC LTDA
CNPJ nº 40.981.143/0001-46
TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA
CPF nº 122.441.423-37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3470
CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-E/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0081/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 12.804,00 (doze mil e oitocentos e quatro reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 22 de Janeiro de 2026
FINAL: 22 de Janeiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Modernização



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Superintendência de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município, Comissão Permanente de Licitação, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Fundo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência de Limpeza Pública, Superintendência da Guarda Municipal.



DADOS DO BENEFICIÁRIO

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.293.574/0001-81
AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, QD 03 LOTE 11, 11, JARDIM DAS OLIVEIRAS, Imperatriz, Maranhão
imperioidistribuidoraltda@outlook.com, (99) 3524-5877,
VANUZA NUNES DOS SANTOS, CPF nº 966.558.283-68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3471
CPL

PREÂMBULO

Aos 22 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3472
CPL

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3473
CPL

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3479
CPL

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3495
CPL

- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 6.4.1 – Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3476
CPL

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3477
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
84	Condimento, Tipo: Pimenta Do Reino, Apresentação: Grão. Pacote de 100G.	-	UNIDADE	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 1.320,00						
232	Vinagre Branco De Álcool; Fermentado Acético De Álcool E Água; Com Acidez Mínima De 4,0%. Acondicionado Em Embalagem Plástica Íntegra. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Frasco de 750ml.	-	UNIDADE	3.960	R\$ 2,90	R\$ 11.484,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.800,00 Valor Total: R\$ 5.220,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.040,00 Valor Total: R\$ 5.916,00						
Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 348,00						
Valor Total						R\$ 12.804,00

Imperatriz - MA, 22 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA SILVA
ANDRADE:0144800
3300
Assinado de forma digital
por ROMULO DA SILVA
ANDRADE:01448003300
Dados: 2026.01.22
11:47:22 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

IMPERIO
DISTRIBUIDORA
LTDA:06293574
000181
Assinado de forma
digital por IMPERIO
DISTRIBUIDORA
LTDA:06293574000181
Dados: 2026.01.22
09:27:36 -03'00'

VANUZA NUNES DOS
SANTOS:96655828368
Assinado de forma
digital por VANUZA
NUNES DOS
SANTOS:96655828368
Dados: 2026.01.22
09:27:49 -03'00'

IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 06.293.574/0001-81
VANUZA NUNES DOS SANTOS
CPF Nº 966.558.283-68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-F/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0081/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 2.969,60 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 22 de Janeiro de 2026

FINAL: 22 de Janeiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Modernização



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Superintendência de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município, Comissão Permanente de Licitação, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Fundo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência de Limpeza Pública, Superintendência da Guarda Municipal.



DADOS DO BENEFICIÁRIO

MINI BOX BOM PRECO LTDA, CNPJ nº 40.382.811/0001-19

RUA PADRE CICERO, 529, SANTA RITA, Imperatriz, Maranhão

limaecosta.empreendimentos@gmail.com, (99) 8150-2944,

BRENDOLL LIMA COSTA, CPF nº 047.144.833-82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



PREÂMBULO

Aos 22 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3480
CPL

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3481
CPL 8

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3482
CPL

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3483
CPL

- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 6.4.1 – Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3485
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
72	Côco Ralado, Ingredientes: Amêndoa De Côco, Apresentação: Desidratado E Triturado, Características Adicionais: Desengordura, Sem Glúten, Desidratado E Parcialmente Desengordurado, Não Acrescido De Açúcar, Com Índice Zero De Gordura Trans E De Colesterol. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 100G.	-	unidade	1.024	R\$ 2,90	R\$ 2.969,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 2.900,00						
Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 69,60						
Valor Total						R\$ 2.969,60

Imperatriz - MA, 22 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA
SILVA
ANDRADE:01448
003300

Assinado de forma
digital por ROMULO DA
SILVA
ANDRADE:01448003300
Dados: 2026.01.26
10:33:01 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

Documento assinado digitalmente
gov.br BRENDOLL LIMA COSTA
Data: 23/01/2026 13:17:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MINI BOX BOM PREÇO LTDA
CNPJ nº 40.382.811/0001-19
BRENDOLL LIMA COSTA
CPF nº 047.144.833-82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-G/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04..00.0081/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 72.346,50 (setenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 22 de Janeiro de 2026

FINAL: 22 de Janeiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Modernização



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Superintendência de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município, Comissão Permanente de Licitação, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Fundo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência de Limpeza Pública, Superintendência da Guarda Municipal.



DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.556.465/0001-52

RUA SANTA CECILIA, 23, JARDIM ORIENTAL, Imperatriz, Maranhão

novaeraempreendimentos2@gmail.com, (99) 8142-2738,

Edmilson Alves de Moura Junior Segundo, CPF nº 653.359.883-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



PREÂMBULO

Aos 22 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3492
CPL

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3493
CPL

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
163	Leguminosa, Variedade: Feijão Rajado, Tipo: Tipo 1. Isento De Parasitas. Em Embalagem Plástica Transparente Atóxica, Reforçada. Com Prazo De Validade De No Mínimo 8 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 1kg.	-	UNIDADE	10.485	R\$ 6,90	R\$ 72.346,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 6.750,00 Valor Total: R\$ 46.575,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3.735,00 Valor Total: R\$ 25.771,50						
Valor Total					R\$ 72.346,50	

Imperatriz - MA, 22 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA SILVA
Assinado de forma digital
por ROMULO DA SILVA
ANDRADE:0144800 ANDRADE:01448003300
3300 Dados: 2026.01.26
10:31:55 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

NOVA ERA
Assinado de forma digital por
NOVA ERA EMPREENDIMENTOS
EMPREENDEIMENTOS LTDA:54556465000152
LTDA:54556465000152 Dados: 2026.01.22 16:24:51 -03'00'

NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 54.556.465/0001-52
EDMILSON ALVES DE MOURA JUNIOR SEGUNDO
CPF Nº 653.359.883-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3494
CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-H/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0081/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 179.910,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos e dez reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 22 de Janeiro de 2026

FINAL: 22 de Janeiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Modernização



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Superintendência de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município, Comissão Permanente de Licitação, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Fundo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência de Limpeza Pública, Superintendência da Guarda Municipal.



DADOS DO BENEFICIÁRIO

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 17.117.156/0001-50

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 917, CENTRO, Imperatriz, Maranhão

rclima.distribuidora@outlook.com, (99) 3524-0763,

REGINA CÉLIA LIMA GOMES, CPF nº 487.170.963-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



PREÂMBULO

Aos 22 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3496
CPL

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
8997
CPL

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3499
CPL

- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 6.4.1 – Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3500
CPL

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3501
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
6	Adoçante, Aspecto Físico: Líquido Transparente, Ingredientes: Sucralose, Prazo Validade: 1 Anos, Tipo: Dietético, Características Adicionais: Bico Dosador. Prazo De Validade Mínimo 12 Meses A Contar A Partir Da Data De Entrega. EMBALAGEM COM 100 ml	-	UNIDADE	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.200,00						
18	Amido, Base: De Milho, Grupo: Fécula, Não Contém Gluten. Caixa Com 500G. Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. EMBALAGEM DE 500G.	-	UNIDADE	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 6.000,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 500,00 Valor Total: R\$ 3.000,00						
20	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1 Pacote de 5Kg. (Cota de 25%, exclusiva para me e epp - lc 123/2006 - art. 48, inciso III).	-	UNIDADE	16.455	R\$ 6,00	R\$ 98.730,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 15.000,00 Valor Total: R\$ 90.000,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.425,00 Valor Total: R\$ 8.550,00						
Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 72,00						
Superintendência da Guarda Municipal Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 108,00						
94	Embutido, Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Resfriado(A) Com No Máximo De 2% De Amido. Com Aspecto Característico, Cor Própria Sem Manchas Pardacentas Ou Esverdeadas, Odor E Sabor Próprio. Com Adição De Água Ou Gelo No Máximo De 10%. Com Registro No Sif Ou Sisp. Embalagem De 5Kg.	-	UNIDADE	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 1.200,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 1.800,00						
110	Fruta, Tipo: Banana Maçã, Apresentação: Natural – Que Não Esteja Verde, Nem Totalmente Madura, Deverá Estar Sempre Presas A Penca, Sem Manchas Ou Amassadas, De 1ª Qualidade.	-	QUILOGRAMAS	420	R\$ 6,00	R\$ 2.520,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 2.520,00						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3502
CPL

187	Milho, Tipo: Grão, Aplicação: Mungunzá (Canjica), Amarelo Em Embalagem Inteira, Isenta De Parasitas, Com Prazo De Validade De No Mínimo 6 Meses A Partir Da Data Da Entrega. Pacote de 500g.	-	UNIDADE	4.960	R\$ 6,00	R\$ 29.760,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2.900,00 Valor Total: R\$ 17.400,00 Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 360,00						
203	Polpa De Fruta, Tipo: Abacaxi, Apresentação: Congelada Congelada 100% Natural. Em Embalagem Inteira E Transparente De 1Kg, Com Rendimento Mínimo Para 3,5 Litros De Suco Pronto, Com Prazo De Validade E Registro No Mapa.	-	UNIDADE	2.900	R\$ 6,00	R\$ 17.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 5.400,00						
210	Polpa De Fruta, Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Congelada Congelada 100% Natural. Em Embalagem Inteira E Transparente De 1Kg Com Redimento Mínimo Para 2,5 Litros De Suco Pronto, Pacote Com 1 Kg, Com Prazo De Validade E Registro No Mapa.	-	UNIDADE	3.050	R\$ 6,00	R\$ 18.300,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.000,00 Valor Total: R\$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.050,00 Valor Total: R\$ 6.300,00						
Valor Total						R\$ 179.910,00

Imperatriz - MA, 22 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA
SILVA
ANDRADE:01448
003300

Assinado de forma digital
por ROMULO DA SILVA
ANDRADE:01448003300
Dados: 2026.01.22
11:47:57 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA
LTDA:171171560
00150

Assinado digitalmente por R C LIMA GOMES
DISTRIBUIDORA LTDA:17117156000150
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
P.J.A1, OU=Presencial, OU=1448317000150,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=R C LIMA
GOMES DISTRIBUIDORA
LTDA:17117156000150
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.22 09:59:34 -03'00'
Cadeia: PDF-Reader-Verdade:2026-1-22

R. C. LIMA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 17.117.156/0001-50
REGINA CÉLIA LIMA GOMES
CPF nº 487.170.963-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3503
CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-I/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 006/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.04.00.0081/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 35.475,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 22 de Janeiro de 2026

FINAL: 22 de Janeiro de 2027

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Modernização



ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Superintendência de Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Ouvidoria Geral do Município, Comissão Permanente de Licitação, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária, Secretaria Municipal de Segurança Pública Integrada, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Fundo Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor, Fundação Cultural de Imperatriz, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Regularização Fundiária Urbana, Secretaria Municipal de Adequação e Conformidade, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Governo e Projetos Estratégicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Políticas para Mulher, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e da Produção, Secretaria Municipal de Educação, Superintendência de Defesa Civil, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Superintendência de Iluminação Pública, Superintendência de Limpeza Pública, Superintendência da Guarda Municipal.



DADOS DO BENEFICIÁRIO

COMERCIAL DO O LTDA, CNPJ nº 05.743.965/0001-98

AVENIDA JOAO PALMEIRAS, 1055, VILA NOVA, Imperatriz, Maranhão

edisioloia@uol.com.br, (99) 8122-0455 | (99) 98122-0455,

ELIANE ALENCAR DO Ó LOIOLA, CPF nº 255.356.413-91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO



PREÂMBULO

Aos 22 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração e Modernização, inscrita no CNPJ nº 06.158.455/0001-16, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA., especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3505
CPL 8

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3506
CPL

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3.507
CPL

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3508
CPL

- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 6.4.1 – Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
 - 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3509
CPL

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz- MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO

Nº
3510
CPL

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
225	Verdura In Natura, Tipo: Alface Americana De 1ª Qualidade, Fresca, Pés De Tamanho Médio, Folhas Íntegras, Isenta De Parasitas. Prazo De Validade Semanal. Maço Com No Mín. 3 Pés	MARCA	MAÇO	7.095	R\$ 5,00	R\$ 35.475,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Modernização Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Quantidade: 2.625,00 Valor Total: R\$ 13.125,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4.470,00 Valor Total: R\$ 22.350,00						
Valor Total					R\$ 35.475,00	

Imperatriz - MA, 22 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELO GERENCIADOR

ROMULO DA SILVA
ANDRADE:01448003300
3300
Assinado de forma digital por ROMULO DA SILVA ANDRADE:01448003300
Dados: 2026.01.22 11:48:38 -03'00'

RÔMULO DA SILVA ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO
PORTARIA 002/2025

PELA BENEFICIÁRIA

ELIANE ALENCAR DO
O
LOIOLA:25535641391
Assinado de forma digital por ELIANE ALENCAR DO O LOIOLA:25535641391
Dados: 2026.01.22 10:14:29 -03'00'

COMERCIAL DO O LTDA
CNPJ nº 05.743.965/0001-98
ELIANE ALENCAR DO O LOIOLA
CPF nº 255.356.413-91



× Procedimento Licitatório

Informação aceita

CNPJ	06158455000116
Procedimento	
Id	PE0062025
Procedimento	
ID da	
Contratação	06158455000116-1-000026/2025
Pncp	
Número do	6
Procedimento	
Ano do	2025
Procedimento	
Tipo de	PE
Procedimento	
Número do	0204000081
Processo	
Ano do	2025
Processo	
Data	01/07/2025
Publicação	
Fundamentação	LEI 14.133/2021
Critério	1
Finalidade	3
Sistema Pregão	COMPRASNET
Regime	5
Execução	
Objeto	Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa espec fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades da de Imperatriz/MA.
CPF da	01448003300
Autoridade	



× Resultado

Informação aceita

CNPJ Procedimento 06158455000116

Id Procedimento PE0062025

Tipo Resultado 1

Data Homologação 21/01/2026

CPf Autoridade 01448003300

Valor 6644875.58

Procedimento de Contratação

Nome Documento	Tamanho	Data Envio	Ações
resultado_PE0062025_VOLs - 01-02 e 03_da173462-bce8-462a-8fae-e808b0577d4a.pdf	83.49 MB	29/01/2026 10:18:34	
resultado_PE0062025_VOLs - 04 e 05_da173462-bce8-462a-8fae-e808b0577d4a.pdf	69.98 MB	29/01/2026 10:19:31	
resultado_PE0062025_VOLs - 06 e 07_da173462-bce8-462a-8fae-e808b0577d4a.pdf	78.07 MB	29/01/2026 10:20:29	
resultado_PE0062025_VOLs - 08-09 e 10_da173462-bce8-462a-8fae-e808b0577d4a.pdf	58.42 MB	29/01/2026 10:21:16	



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ofício n.º 050/2026 – CPL

Imperatriz - MA, 29 de janeiro de 2026.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Secretário Municipal de Administração e Modernização

Senhor Secretário,

Cumprimentando-a, informamos que está lançado no Sistema de Informações para Controle – SINC-CONTRATA, os atos até a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo Vossa Excelência determinar a inclusão no SINC-CONTRATA dos demais atos conforme determina a IN nº 73/2022 do TCE. PE 006/2025.

Atenciosamente,

Luis Carlos Gomes da Silva Júnior
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
M.º 014/2025

LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz/MA
Portaria nº 014/2025

Rua Urbano Santos, 1657 – Bairro Juçara, Imperatriz/MA
CEP: 65.900-505